



# CIHA COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

---

JULHO 2023

# CIHA

Obrigaç o de envio da produç o CIHA



## Portaria nº 221/GM, de 24 de março de 1999

Determina que todas as unidades hospitalares situadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do **SUS**, passem a informar ao Ministério da Saúde, por intermédio do gestor local do SUS (SES / SMS), a ocorrência de todos os eventos de internação hospitalar, independente da fonte de remuneração dos serviços prestados, através do sistema **CIH – Comunicação de Internação Hospitalar**.

### Justificativa:

O processo de planejamento e regulação da assistência à saúde requer o conhecimento mais amplo e profundo possível dos perfis nosológico e epidemiológico da população brasileira, bem como da capacidade instalada e potencial de produção de serviços do conjunto de estabelecimentos de saúde do País.

Art. 9 º Estabelecer que para as unidades não integrantes do SUS, o cumprimento das determinações deste ato, quanto ao envio das CIH de todos os pacientes, seja **requisito indispensável para a renovação de alvará de funcionamento** da Vigilância Sanitária e para a tramitação de qualquer solicitação ao Ministério da Saúde (convênios de todas as naturezas, registros, isenção de imposto de importação).

**Esta definição é vigente desde 1999!**

Lei nº 12.101 de 27 de novembro 2009

Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010


Portaria nº 3.355, de 4 de novembro de 2010

- Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011 (art. 4º, 5º, 6º e 8º)

Dispõem sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social.

Art.17. Compete ao Ministério da Saúde conceder ou renovar a certificação.... → **CEBAS**

Art.19. A prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% será comprovada por meio do somatório dos registros das internações e atendimentos **ambulatoriais** verificados no Sistema de Informação Ambulatorial, no Sistema de Informação Hospitalar e no de Comunicação de Internação Hospitalar.

MODALIDADE	FINANCIAMENTO	
	SUS	NÃO SUS
Ambulatorial	SIA	
Hospitalar	SIH	CIH
Filantropia:	60%	40%

## Portaria nº 1.171 de 19 de maio de 2011 !!! Há Republicação !!!

- Institui a CIHA - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial e extingue o antigo CIH, assim como revoga a Portaria nº 221/GM/MS, de 24 de março de 1999.
- Todos os hospitais deverão informar as internações em regime Não SUS realizadas por meio do **CIHA**.
- Para fins de concessão e renovação de CEBAS, deverão ser informadas todos os atendimentos ambulatoriais realizados em regime não SUS por meio do **CIHA**.
- Os atendimentos realizados no âmbito do SUS continuam a ser informados por meio dos sistemas **SIA** – Sistema de Informação Ambulatorial e **SIH** – Sistema de Informação Hospitalar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

Ao Estabelecimentos de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: Regras para o envio da produção da CIHA

Prezados Senhores,

Considerando as legislações pertinentes à Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA, a saber:

Portaria nº 221/GM de 24 de março de 1999, que institui a Comunicação de Internação Hospitalar – CIH;

Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pressupondo percentual de oferta de prestação de serviços SUS, bem como o dever de informar, obrigatoriamente, ao Ministério da Saúde o total das internações e atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários e não usuários do SUS;

Portaria nº 1.171, de 19 de maio de 2011, que alterou a denominação de Comunicação de Internação Hospitalar (CIH) para Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), tornando possível o registro das internações e atendimentos ambulatoriais, determinando que todos os estabelecimentos de saúde situados no território nacional, públicos e privados, integrantes ou não do SUS, devem informar ao Ministério da Saúde, por intermédio dos gestores Municipais ou Estaduais, a ocorrência de todas as internações, independente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde – CEBAS e, sobretudo, define para fins de certificação a declaração fornecida pelo gestor do SUS sobre a execução das ações de atenção à saúde segundo percentual de prestação de serviços de saúde em gratuidade;

Portaria nº 147/SAS, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece o cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informação de Atenção à Saúde e, especialmente, define a competência do Gestor para determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores;

Solicitamos que as unidades hospitalares situadas no território municipal, privadas, integrantes ou não do SUS, geridas por este município, o envio dos arquivos de produção do CIHA **mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente**, para a Coordenação de Controle e Avaliação – CCAV, através do endereço de e-mail: [ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com), contendo o arquivo de remessa, o protocolo de exportação, arquivo de extensão “.CIHA”, CNES, nome do responsável pela elaboração dos arquivos e telefone de contato;

Ressaltamos que a não disponibilização das informações de que trata o caput será de exclusiva responsabilidade da unidade executante, que poderá arcar com as penalidades previstas em contrato, bem como ao **não recebimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS**, conforme prevista pela Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011;

Caberá às unidades o acompanhamento das remessas da CIHA através do site [www2.datasus.gov.br/CIHA/](http://www2.datasus.gov.br/CIHA/). No caso de erro, a Unidade deverá providenciar a correção do arquivo, reprocessá-lo e reenviá-lo;

Todos os informes referentes às atualizações da CIHA serão disponibilizados na página <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/>, na aba correspondente a este sistema;

No caso de acerto nos arquivos referentes às competências anteriores há três meses, só serão processados após o término da importação da produção do mês vigente;

Colocamo-nos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através dos contatos: (21) 3971 6820 e [ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com). Bem como nos disponibilizamos para orientação e auxílio de forma presencial ou remota, contribuindo com o efetivo cumprimento desta solicitação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.

Ao Estabelecimentos de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Assunto: Regras para o envio da produção da CIHA

Prezados Senhores,

Considerando as legislações pertinentes à Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA, a saber:

Portaria n° 221/GM de 24 de março de 1999, que institui a Comunicação de Internação Hospitalar – CIH;

Portaria n° 1.171, de 19 de maio de 2011, que alterou a denominação de Comunicação de Internação Hospitalar (CIH) para Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), tornando possível o registro das internações e atendimentos ambulatoriais, determinando que todos os estabelecimentos de saúde situados no território nacional, públicos e privados, integrantes ou não do SUS, devem informar ao Ministério da Saúde, por intermédio dos gestores Municipais ou Estaduais, a ocorrência de todas as internações, independente da fonte de remuneração dos serviços prestados;

Portaria n° 147/SAS, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece o cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informação de Atenção à Saúde e, especialmente, define a competência do Gestor para determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores;

Solicitamos às unidades hospitalares situadas no território municipal, privadas, integrantes ou não do SUS, geridas por este município, o envio dos arquivos de produção do CIHA **mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente**, para a Coordenação de Controle e Avaliação – CCAV, através do endereço de e-mail: [ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com), contendo o arquivo de remessa, o protocolo

de exportação, arquivo de extensão “.CIHA”, CNES, nome do responsável pela elaboração dos arquivos e telefone de contato;

Caberá às unidades o acompanhamento das remessas da CIHA através do site [www2.datasus.gov.br/CIHA/](http://www2.datasus.gov.br/CIHA/). No caso de erro, a Unidade deverá providenciar a correção do arquivo, reprocessa-lo e reenviá-lo;

Todos os informes referentes às atualizações da CIHA serão disponibilizadas na página <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/>, na aba referente a este sistema de informação;

No caso de acerto nos arquivos referentes às competências anteriores há três meses, só serão processados após o término da importação da produção do mês vigente;

Informamos que, conforme previsto em contrato, pelo seu descumprimento total ou parcial, a contratante poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 589 do RGCAF - Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

Por fim, ressaltamos que a CIHA foi criada para ampliar o processo de planejamento, programação, controle, avaliação e regulação da assistência a saúde permitindo um conhecimento mais abrangente, amplo e profundo dos perfis nosológico e epidemiológico da população brasileira, da capacidade instalada e do potencial de produção de serviços do conjunto de estabelecimentos de saúde do País. Disto isto, As melhorias no seu preenchimento são desejáveis não só para qualificar as análises habitualmente realizadas, mas também para aumentar a potencialidade do uso dessas, oferecendo possibilidade de ampliação da oferta de vagas e ampliação de recursos.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através dos contatos: (21) 3971 6820 e [ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com). Bem como nos disponibilizamos para orientação e auxílio de forma presencial ou remota, contribuindo com o efetivo cumprimento desta solicitação.



# CIHA

Lei n. 14.434/ 2023



# Portaria GM/MS N°. 597, de 12 de maio de 2023 | Critérios



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/05/2023 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 309

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

### PORTARIA GM/MS N° 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 (\*)

Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria trata dos critérios, parâmetros e distribuição para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

Art. 2º Ficam estabelecidos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$ 7.300.000.000,00 (sete bilhões e trezentos milhões de reais), destinados à implementação do piso salarial da enfermagem, distribuídos nos termos do Anexo.

§ 1º Foram considerados para o cálculo dos valores a serem transferidos aos estados, municípios e Distrito Federal:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira;

II - o indicador de participação relativa do ente federado no esforço financeiro total de implementação dos pisos da enfermagem, estimado a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, considerados os impactos para o setor público, para as entidades filantrópicas, bem como para os prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS; e

Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

entidades filantrópicas, bem como para os prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS

# Portaria GM/MS N°. 597, de 12 de maio de 2023 | Critérios

registação pertinente para implementação dos pisos em suas respectivas esferas administrativas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências de que trata o art. 2º, aos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2023, em nove parcelas, mediante autorização encaminhada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. As parcelas de que trata o caput serão transferidas mensalmente a partir de maio de 2023, com repasse de duas parcelas no mês de dezembro de 2023.

Art. 4º Caberá aos gestores estaduais, municipais e distrital o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, observando os valores de referência a serem disponibilizados no Portal do FNS (<https://portalfns.saude.gov.br/>) e a contratualização vigente.

§ 1º Ficam os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal autorizados a atualizar o repasse de recursos de que trata este artigo, bem como o rol de prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, que participam de forma complementar ao SUS e que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, de maneira a adequá-lo à contratualização vigente.

§ 2º Para os repasses de que trata este artigo, os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente ou firmar novo instrumento contratual com os estabelecimentos de saúde.

**Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.**

- 1. Prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS;**
- 1. Possuam contratação de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício**

## DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (NOME DA UNIDADE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu (sua) REPRESENTANTE LEGAL o (a) \_\_\_\_\_ (NOME), inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que atende no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº. 597, DE 12 DE MAIO DE 2023 e as informações registradas referentes aos dados cadastrais e de remuneração dos profissionais na área de enfermagem (planilha em anexo) são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo)

**O percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de prestação de serviços ao SUS será apurado por cálculo percentual simples, com base no total de Pacientes (SUS e não SUS)**

**A informação será verificada por meio de visita de auditoria in loco ;**

**Obrigatório registro dos atendimentos no CIHA - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial;**

**A unidade deverá registrar os atendimentos no mínimo a partir da competência 01/2023;**

**A atualização dos dados no CNES e CIHA é essencial para manutenção de eventuais repasses.**

# CIHA

Dados disponibilizados







# Pesquisa por Secretaria de Saúde

Ministério da Saúde Destques do governo

CIHA Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial

digite o texto Busca A A A N A A

DATASUS Inicio | MS-BBS

Início > Consultas

| Consulta - Fonte de Remuneração | Remessa - Estabelecimento de Saúde | Remessa - Secretaria de Saúde | Remessa - Transmissor

Remessa - Secretaria de Saúde

Consulta de Remessa - Secretaria de Saúde

Selecione o Estado: RIO DE JANEIR( ▾

Selecione o Município: RIO DE JANEIR( ▾

Informe o Mês da competência de enviada: Todas ▾

Informe o ano da competência enviada: 2021 ▾

Consultar

Consultas das Remessas Processadas RIO DE JANEIRO-RJ			
Remessa	Data de Geração	Data de Processamento	Ocorrência
<a href="#">330455202101</a>	24/01/2022 03:33:52	28/03/2022 10:06:16	OK
<a href="#">330455202101</a>	19/04/2021 10:55:02	13/07/2021 12:36:49	OK
<a href="#">330455202102</a>	19/04/2022 12:36:38	06/06/2022 05:30:31	OK
<a href="#">330455202102</a>	24/01/2022 05:19:12	29/03/2022 02:30:28	OK
<a href="#">330455202102</a>	19/04/2021 10:58:28	14/07/2021 07:38:28	OK
<a href="#">330455202103</a>	19/04/2022 12:38:26	07/06/2022 08:44:22	OK
<a href="#">330455202103</a>	24/01/2022 05:39:36	30/03/2022 01:56:04	OK
<a href="#">330455202104</a>	19/04/2022 12:43:50	07/06/2022 04:55:36	OK
<a href="#">330455202104</a>	24/01/2022 05:47:30	26/01/2022 02:10:04	OK
<a href="#">330455202104</a>	06/07/2021 11:33:28	16/07/2021 11:05:10	OK
<a href="#">330455202105</a>	19/04/2022 12:44:34	08/06/2022 08:37:35	OK
<a href="#">330455202105</a>	24/01/2022 05:58:14	27/01/2022 03:16:32	OK
<a href="#">330455202106</a>	19/04/2022 12:51:26	09/06/2022 08:39:25	OK
<a href="#">330455202106</a>	24/01/2022 06:08:12	28/01/2022 01:58:52	OK
<a href="#">330455202107</a>	19/04/2022 12:58:36	10/06/2022 09:31:00	OK
<a href="#">330455202107</a>	24/01/2022 06:22:34	31/01/2022 11:46:15	OK
<a href="#">330455202108</a>	19/04/2022 01:13:00	13/06/2022 08:33:08	OK
<a href="#">330455202108</a>	03/11/2021 04:05:42	01/02/2022 03:57:48	OK
<a href="#">330455202109</a>	24/01/2022 06:40:38	02/02/2022 07:17:14	OK
<a href="#">330455202110</a>	24/01/2022 06:48:24	03/02/2022 08:51:36	OK

Relação dos Cnes contidos na Remessa 330455202110			
CNES	Data de Geração	Status_Processamento	Substituição
0190403	24/01/22	SEM MOVIMENTO	SIM
0902101	24/01/22	OK	SIM
2269899	24/01/22	OK	SIM
2271443	24/01/22	OK	SIM
2273357	24/01/22	OK	SIM
2277263	24/01/22	OK	SIM
2295318	24/01/22	OK	SIM
2295369	24/01/22	OK	SIM
6716253	24/01/22	OK	SIM
7659091	24/01/22	OK	SIM
9891889	24/01/22	OK	SIM

# CIHA

**Tipo de atendimento x Apresentação da produção**



# Tipo de atendimento x Apresentação da produção

## Atendimento SUS

- Cadastro de Atendimento **CONSOLIDADO**
- **Contrato SMS Remuneração 5- Financiado SMS**

## Atendimento não SUS

- Cadastro de Atendimento **INDIVIDUALIZADO**
- **Remuneração- 1,2,6,8,9,10,11.**

## Unidades CEBAS

- Cadastro de Atendimento **INDIVIDUALIZADO**
- **Contrato gratuidade- Remuneração 3- Gratuidade**
- Demais atendimentos: 1;2;6;8;9;10;11

Legenda- Fonte Remuneração

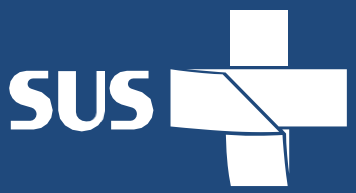
Código	Descrição
1	Convenio Plano Privado
2	Particular Pessoa Fisica
3	Gratuito
4	Financiado/SES
5	Financiado/SMS
6	Convenio Plano Publico
8	DPVAT
9	Particular Pessoa Juridica
10	PRONON
11	PRONAS/PCD
0	Sem fonte-Atendimentos Ambulatoriais Consolidados anteriores a Julho de 2012

# CIHA

Prazo



# Prazo Transmissor



Consultas - Limites de Competências

Nome Sistema:

\* Selecione um sistema

## Competências Cadastradas

Sistema	Competência	Data Início	Data Fim	Observação
CIHA	06/2023	07/07/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 06/2023
CIHA	05/2023	08/06/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA DE PROCESSAMENTO 05/2023
CIHA	04/2023	08/05/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA DE PROCESSAMENTO 04/2023
CIHA	03/2023	10/04/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 03/2023
CIHA	02/2023	07/03/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 02/2023
CIHA	01/2023	06/02/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 01/2023
CIHA	12/2022	06/01/2023	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 12/2022
CIHA	11/2022	07/12/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 11/2022
CIHA	10/2022	08/11/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 10/2022
CIHA	09/2022	07/10/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 09/2022
CIHA	08/2022	06/09/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 08/2022
CIHA	07/2022	05/08/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 07/2022
CIHA	06/2022	07/07/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 06/2022
CIHA	05/2022	07/06/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 05/2022
CIHA	04/2022	09/05/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 04/2022
CIHA	03/2022	11/04/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 03/2022
CIHA	02/2022	09/03/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 02/2022
CIHA	01/2022	07/02/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 01/2022
CIHA	12/2021	06/01/2022	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 12/2021
CIHA	11/2021	06/12/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 11/2021
CIHA	10/2021	08/11/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 10/2021
CIHA	09/2021	08/10/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 09/2021
CIHA	08/2021	08/09/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 08/2021
CIHA	07/2021	06/08/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 07/2021
CIHA	06/2021	07/07/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 06/2021
CIHA	05/2021	07/06/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 05/2021
CIHA	04/2021	07/05/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 04/2021
CIHA	03/2021	05/04/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 03/2021
CIHA	02/2021	08/03/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 02/2021
CIHA	01/2021	08/02/2021	31/12/2023	CGSI AUTORIZA ABERTURA DO TRANSMISSOR PARA ENVIO DA COMPETÊNCIA 01/2021

**Prazo envio do arquivo para a CGCCA: até o 10º dia útil do mês subsequente**

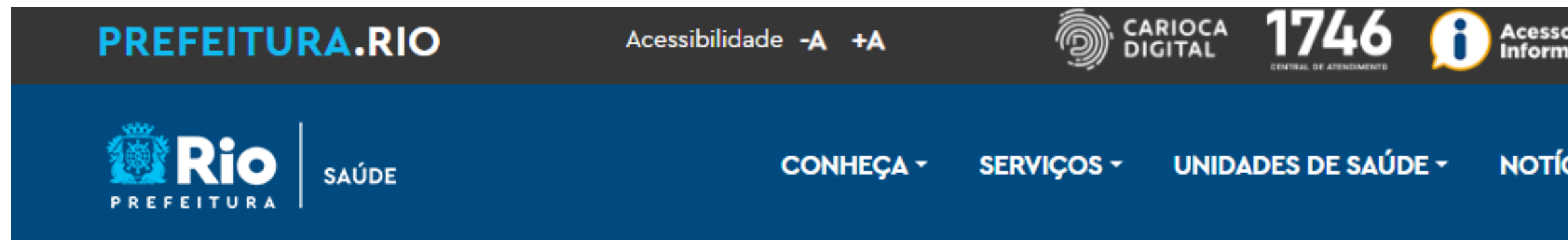
*Envio até o dia 31/12/2023 é permitido apresentação de produção a partir da competência 01/2020.*

*\*O envio de Produção do ano de 2019 foi permitido até o dia 30/06/2023.*

# CIHA

Onde acessar o instrutivo e informes





## Coordenadoria Geral de Controle, Avaliação, Contratualização e Auditoria

- Contratos
- CNES
- Produção Hospitalar e Ambulatorial
- Chamamentos Públicos

Página em construção.



# CIHA

Operacionalização





## Permitindo acesso a ambientes FTP

Diversos navegadores, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, dentre outros, deixaram de oferecer suporte ao protocolo FTP, que é utilizado por diversos sistemas do Ministério da Saúde (**CNES, SIA, SIHD, CIHA, SIGTAP, dentre outros**) para disponibilização de seus arquivos.

O DATASUS está estudando qual será a solução para normalização dos downloads nesses navegadores.

Como forma de solução momentânea, sugerimos utilizar o Microsoft Edge, no modo compatibilidade com o Internet Explorer, para realização desses downloads, até que a situação se normalize.

Para configurar o Microsoft Edge para o modo compatibilidade com o Internet Explorer, proceder conforme orientação contida

**Fonte:** [https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Microsoft\\_EDGE\\_-\\_Permitir\\_que\\_os\\_sites\\_sejam\\_recarregados\\_no\\_modos\\_Internet\\_Explorer\\_\(modo\\_IE\)](https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Microsoft_EDGE_-_Permitir_que_os_sites_sejam_recarregados_no_modos_Internet_Explorer_(modo_IE))

### Microsoft EDGE - Permitir que os sites sejam recarregados no modo Internet Explorer (modo IE)

Diversos navegadores, como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, dentre outros, deixaram de oferecer suporte ao protocolo FTP, que é utilizado por diversos sistemas do Ministério da Saúde (CNES, SIA, SIHD, CIHA, SIGTAP, dentre outros) para disponibilização de seus arquivos.

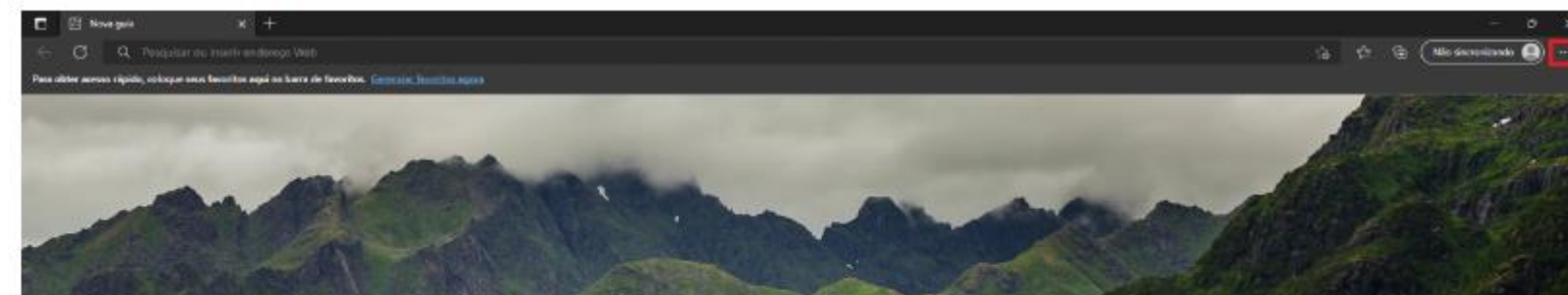
O DATASUS está estudando qual será a solução para normalização dos downloads nesses navegadores.

Como forma de solução momentânea, sugerimos utilizar o Microsoft Edge, no modo compatibilidade com o Internet Explorer, para realização desses downloads, até que a situação se normalize.

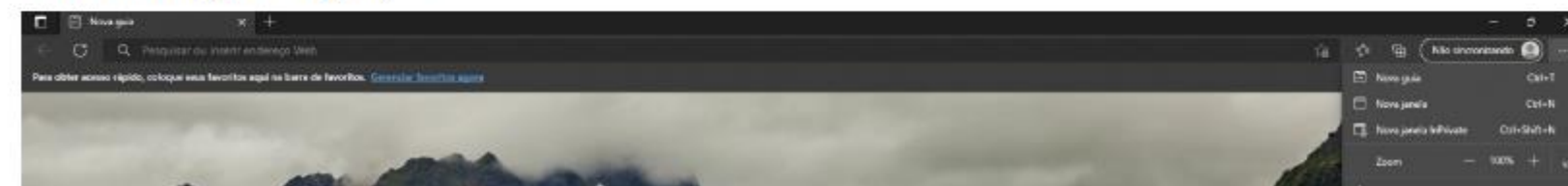
**OBS.:** Caso possua o navegador Internet Explorer, realizar o download diretamente por ele.

Para configurar o modo compatibilidade com o Internet Explorer, no Microsoft Edge, proceder conforme abaixo.

1. Clicar no botão "Configurações e mais".



2. Selecionar a opção "Configurações".



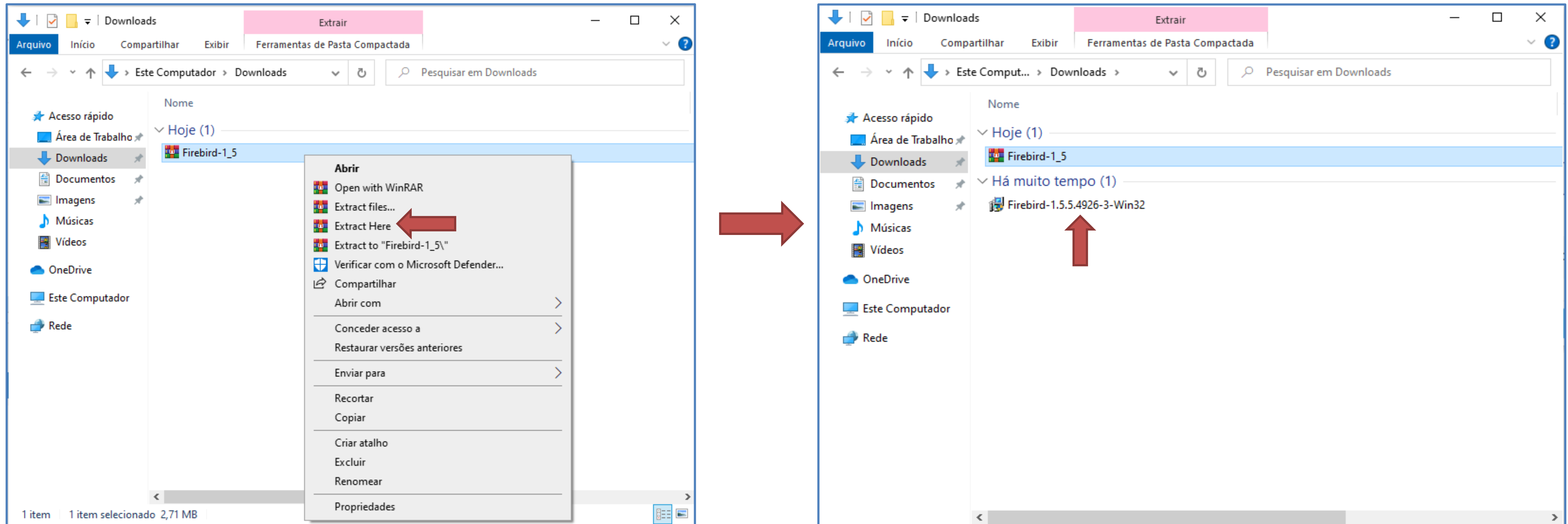
1- Pelo site <http://ciha.datasus.gov.br/CIHA/index.php> Clique em **FIREBIRD - 1\_5**



The screenshot shows the CIHA (Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial) website interface. The top navigation bar includes the logo of the Ministério da Saúde, a search bar, and a dropdown menu for 'Destques do governo'. The main header features the CIHA logo and the text 'Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial'. Below the header, there is a navigation menu with links for 'Início', 'Fale Conosco', and 'MS-BBS'. The main content area is divided into three columns. The left column contains a sidebar menu with links for 'Sobre a CIHA', 'Portarias', 'Documentação', 'Downloads' (highlighted with a red box), 'Sistema CIH (antigo)', 'Disseminação/Tabwin', 'Consultas', 'Prazos Transmissão', and 'Cadastro de E-mail'. The middle column is titled 'DOWNLOADS' and contains several buttons: 'FIREBIRD -1\_5' (with a red arrow pointing to it), 'Tabela Unificada', 'CNES-Adesão Progr/Proj Saude', 'CadSUS WEB - Cadastro CNS', 'Módulo Transmissor', and 'SISRCA'. A '+ mais downloads' button is located at the bottom of this column. The right column is titled 'AVISOS' and contains several news items with dates and titles, such as '03/02/2015 SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (CIHA)' and '05/03/2015 Instalador do CIHA02V1.0.4.4 - Para quem não possui o CIHA02 instalado'.

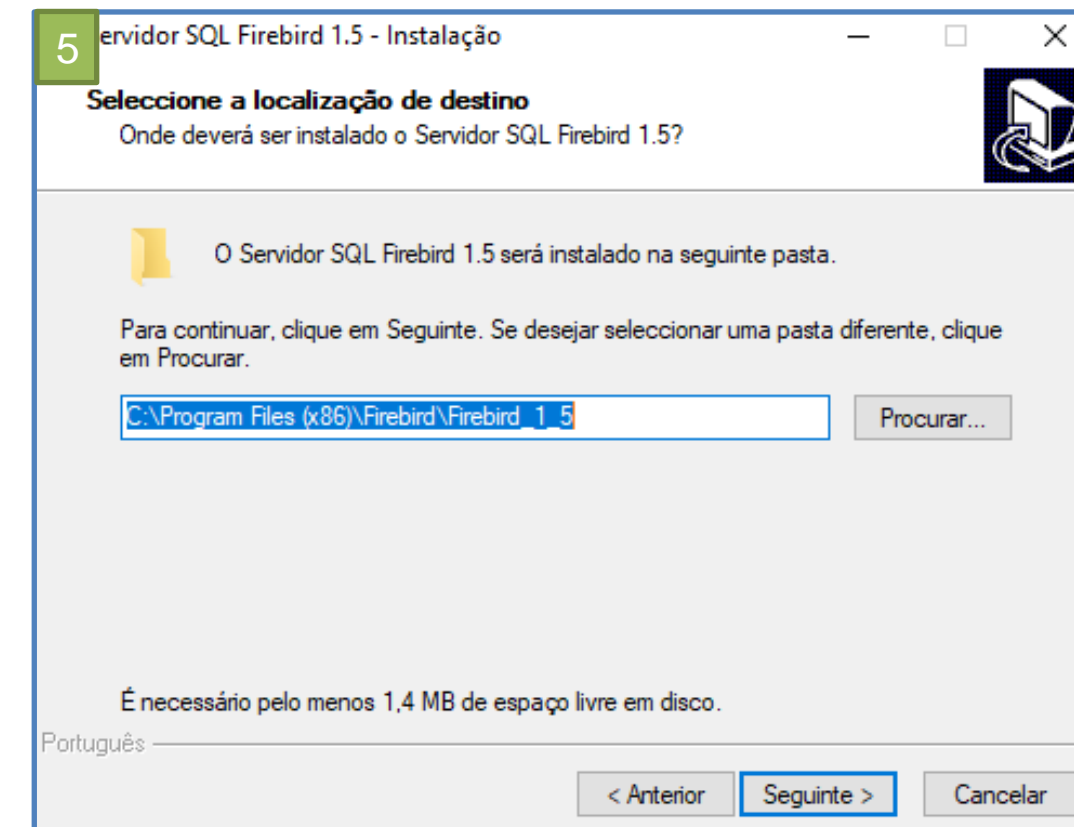
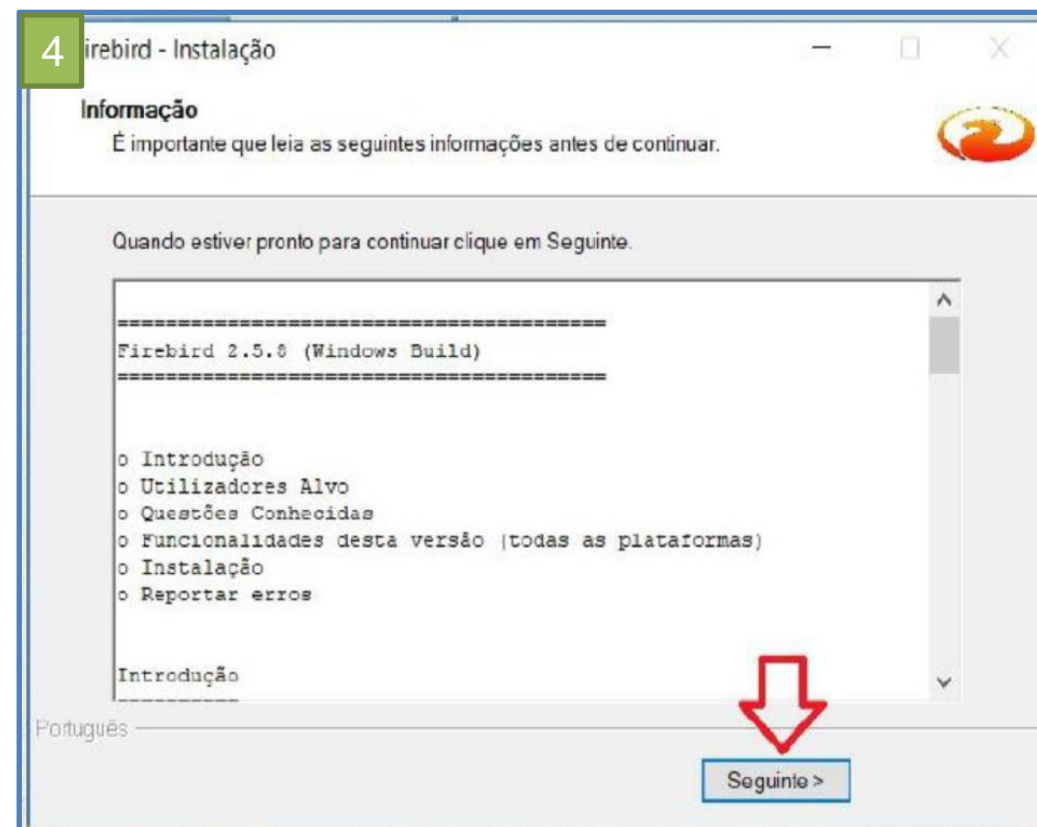
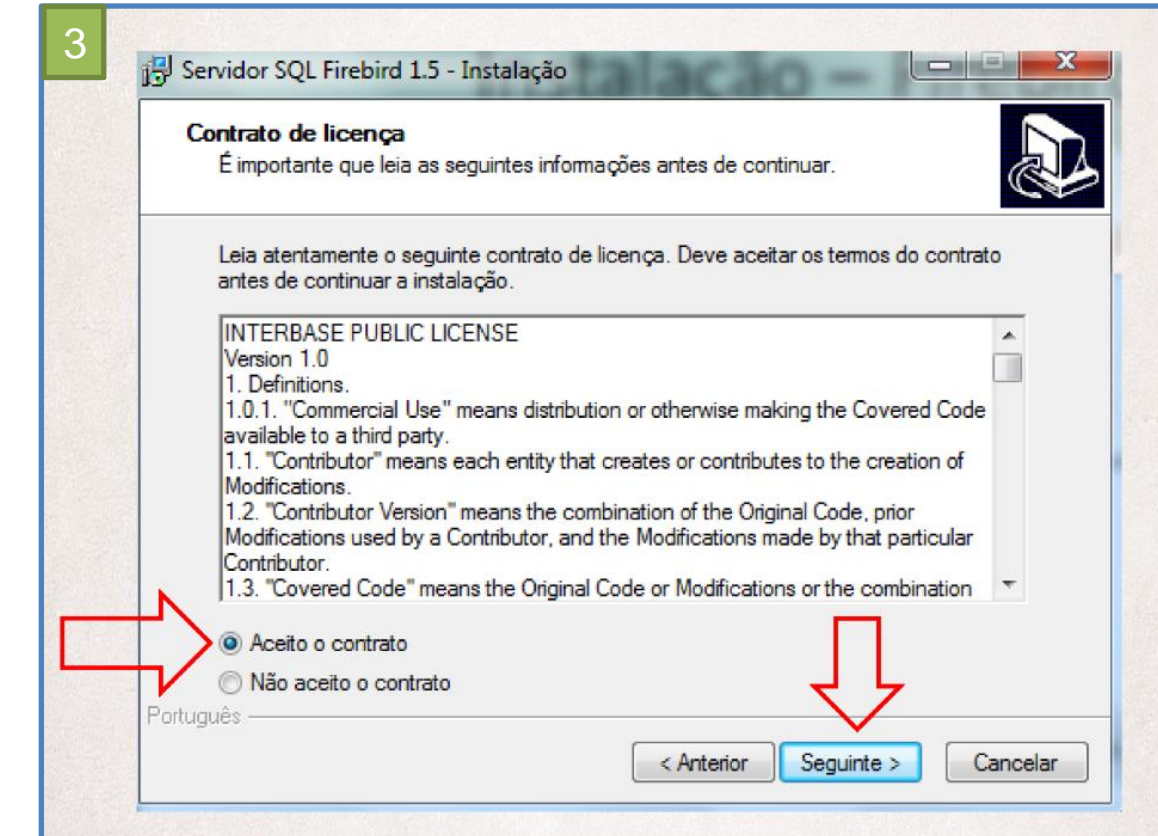
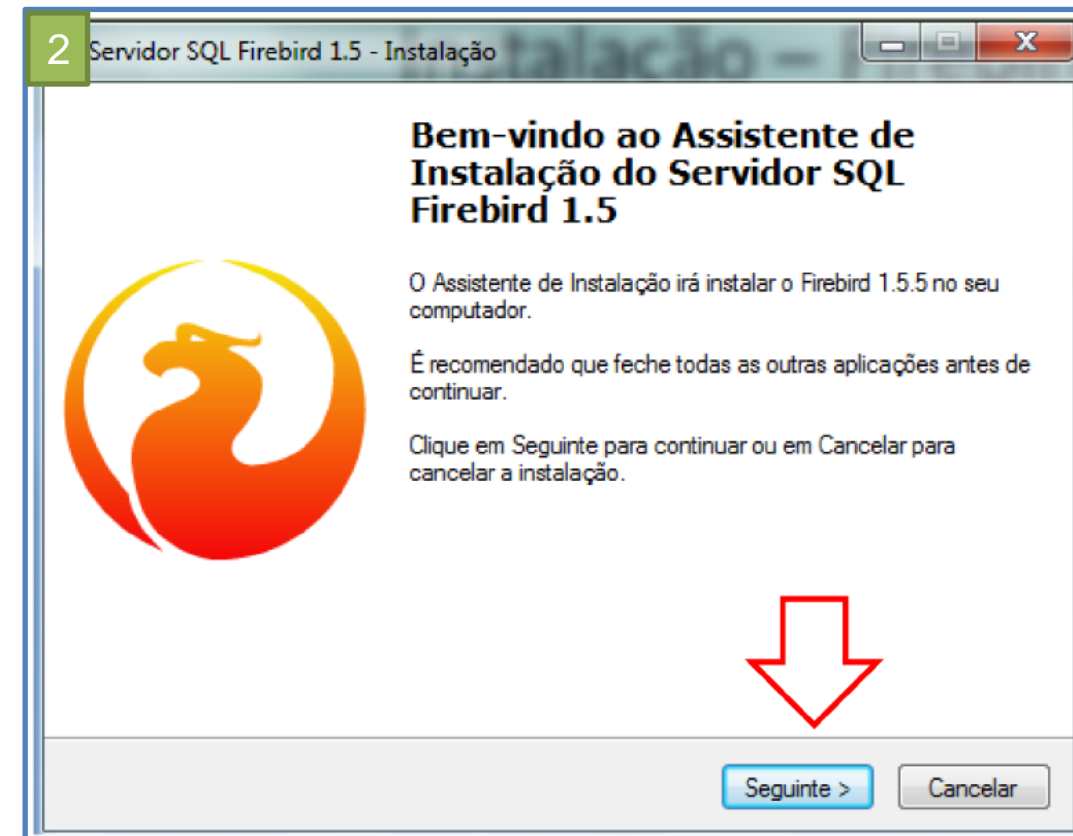
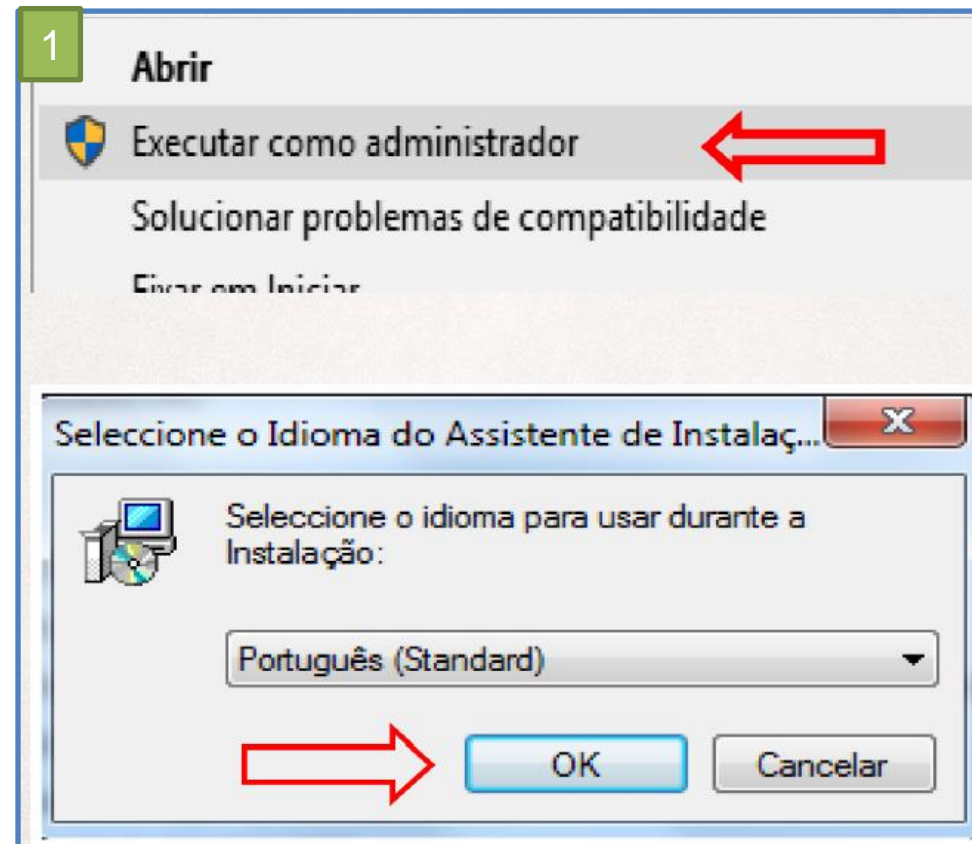
# INSTALAÇÃO | FIREBIRD

2 – Extrair a pasta zipada localmente para iniciar a instalação do Firebird.

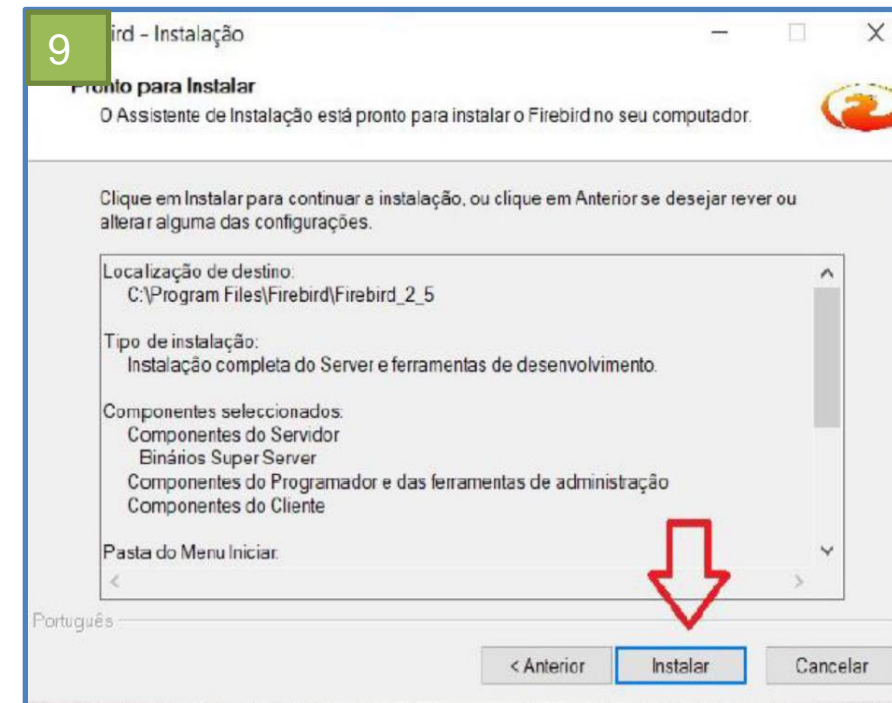
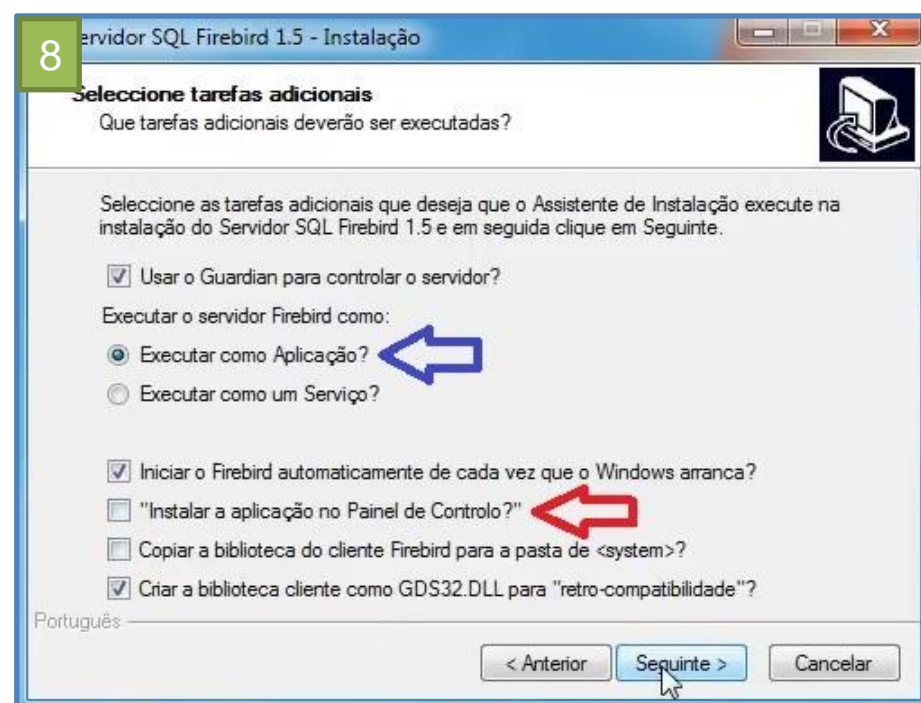
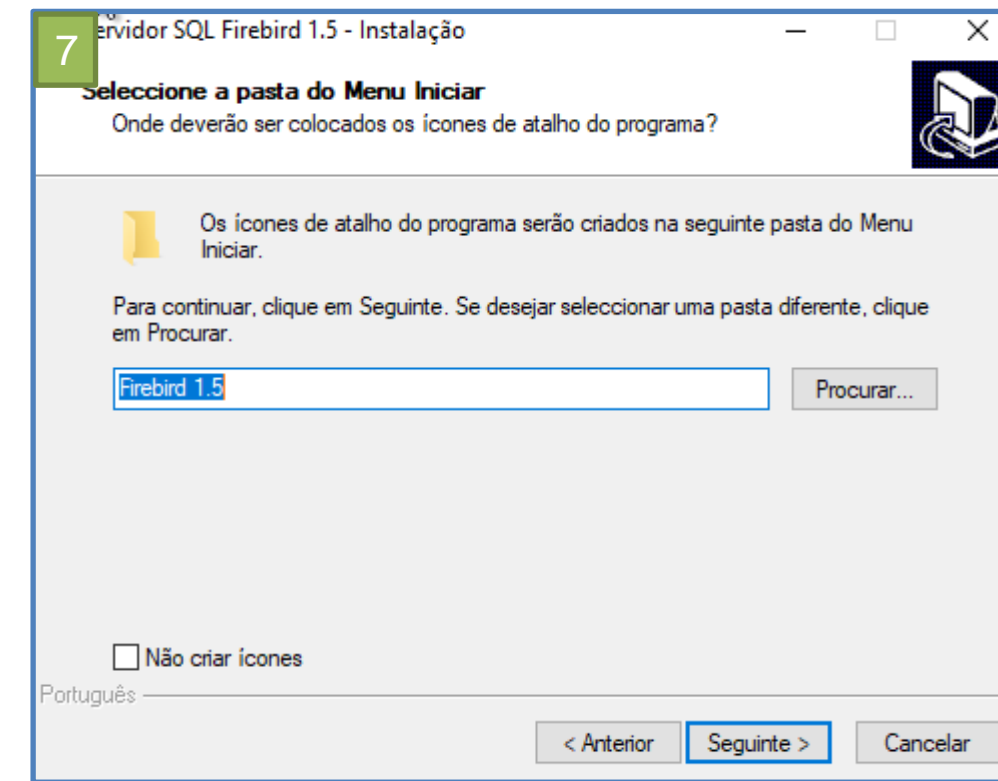
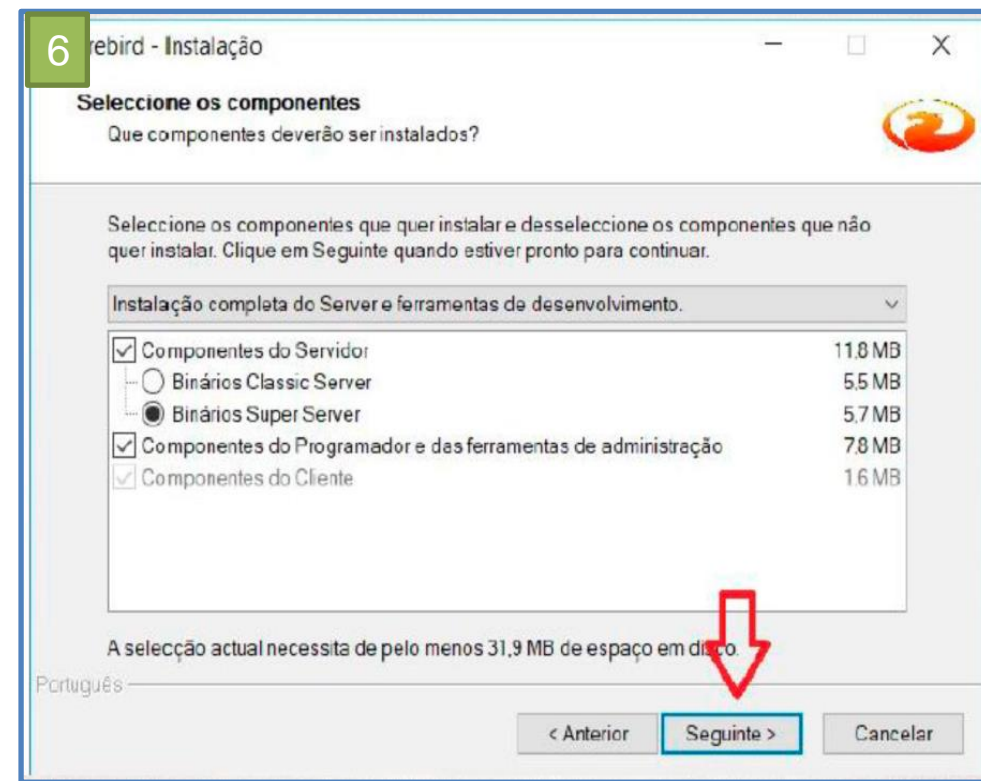
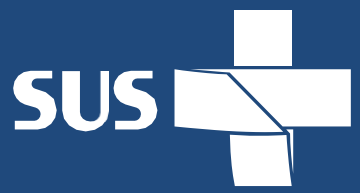


OBS: Caso erro na instalação no Windows 10 renomeie para setup.exe  setup.exe

# INSTALAÇÃO | FIREBIRD



# INSTALAÇÃO | FIREBIRD

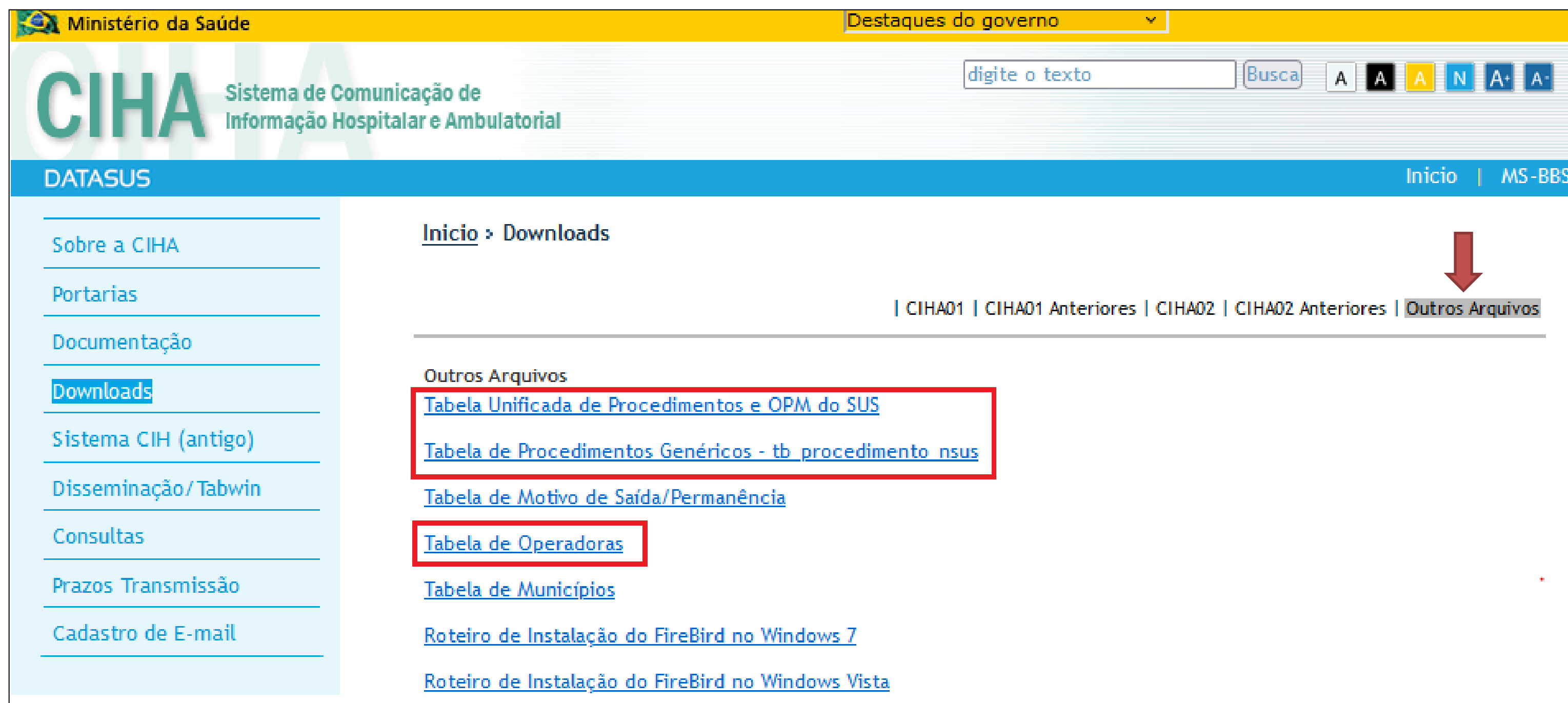


- Baixar o instalador e o executável na pagina do CIHA pelo link:  
<http://www2.datasus.gov.br/CIHA/index.php?area=04&id=1>



The screenshot shows the CIHA website interface. At the top, there is a yellow header with the "Ministério da Saúde" logo and a "Destaques do governo" dropdown menu. Below this is a search bar with the text "digite o texto" and a "Busca" button, along with font size adjustment icons. The main content area has a blue navigation bar with "DATASUS" on the left and "Inicio | MS-BBS" on the right. A left sidebar contains a menu with items like "Sobre a CIHA", "Portarias", "Documentação", "Downloads" (highlighted), "Sistema CIH (antigo)", "Disseminação/Tabwin", "Consultas", "Prazos Transmissão", and "Cadastro de E-mail". The main content area is titled "Inicio > Downloads" and features a red arrow pointing to a list of links: "CIHA01", "CIHA01 Anteriores", "CIHA02", "CIHA02 Anteriores", and "Outros Arquivos". Below this list, there are two links: "Instalador do CIHA01V1.0.4.5 - Para quem não possui o CIHA01 instalado" and "Executável do CIHA01V1.0.4.5 - Para quem já possui o CIHA01 instalado é só substituir os arquivos na pasta".

- Baixar as tabelas no site:  
<http://ciha.datasus.gov.br/CIHA/index.php?area=04&id=6>



Ministério da Saúde Destques do governo

CIHA Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial

digite o texto Busca A A A N A+ A-

DATASUS Início | MS-BBS

[Sobre a CIHA](#)

[Portarias](#)

[Documentação](#)

**[Downloads](#)**

[Sistema CIH \(antigo\)](#)

[Disseminação/Tabwin](#)

[Consultas](#)

[Prazos Transmissão](#)

[Cadastro de E-mail](#)

[Início > Downloads](#)

| [CIHA01](#) | [CIHA01 Anteriores](#) | [CIHA02](#) | [CIHA02 Anteriores](#) | [Outros Arquivos](#)

Outros Arquivos

[Tabela Unificada de Procedimentos e OPM do SUS](#)

[Tabela de Procedimentos Genéricos - tb\\_procedimento\\_nsus](#)

[Tabela de Motivo de Saída/Permanência](#)

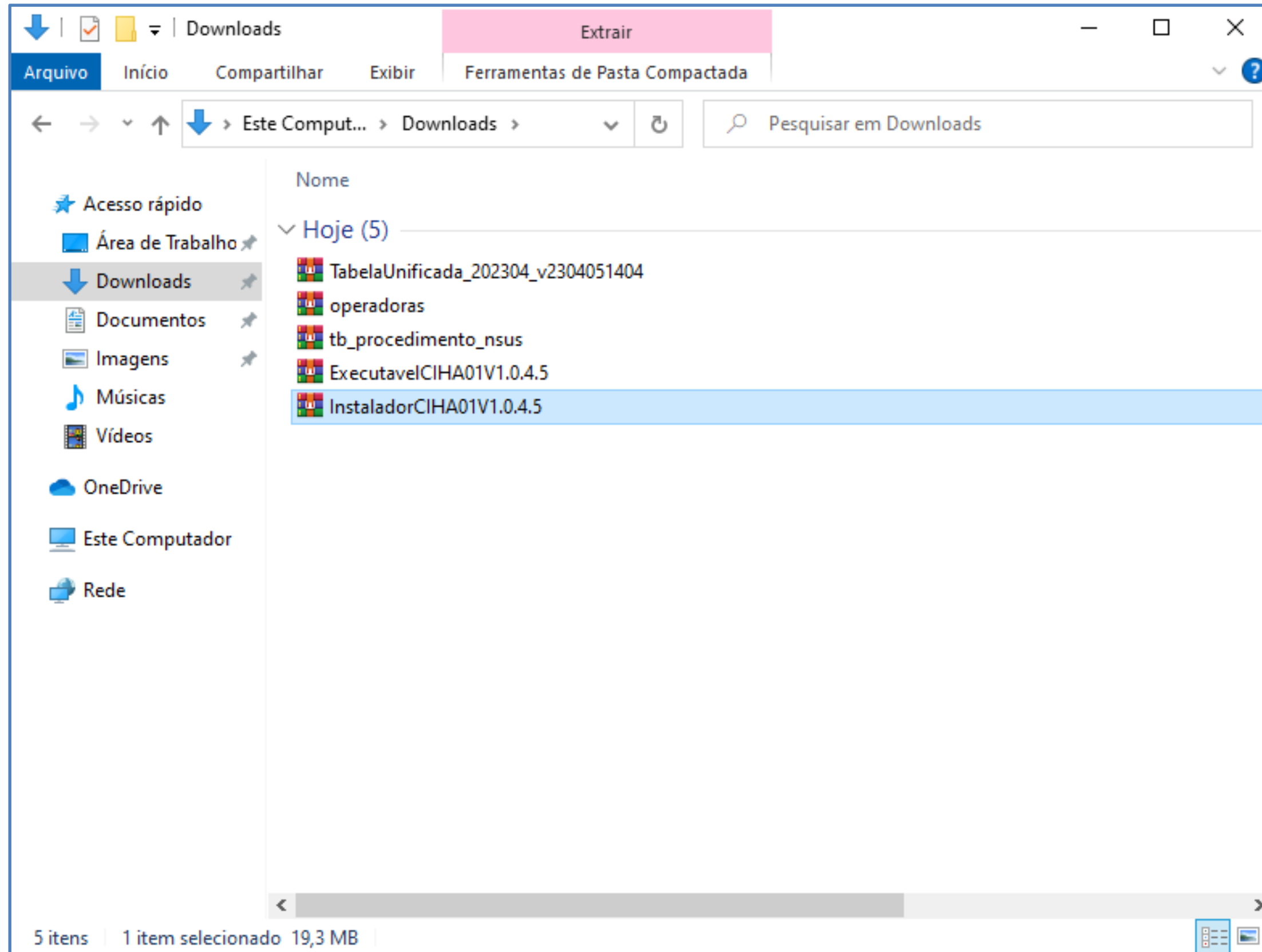
[Tabela de Operadoras](#)

[Tabela de Municípios](#)

[Roteiro de Instalação do FireBird no Windows 7](#)

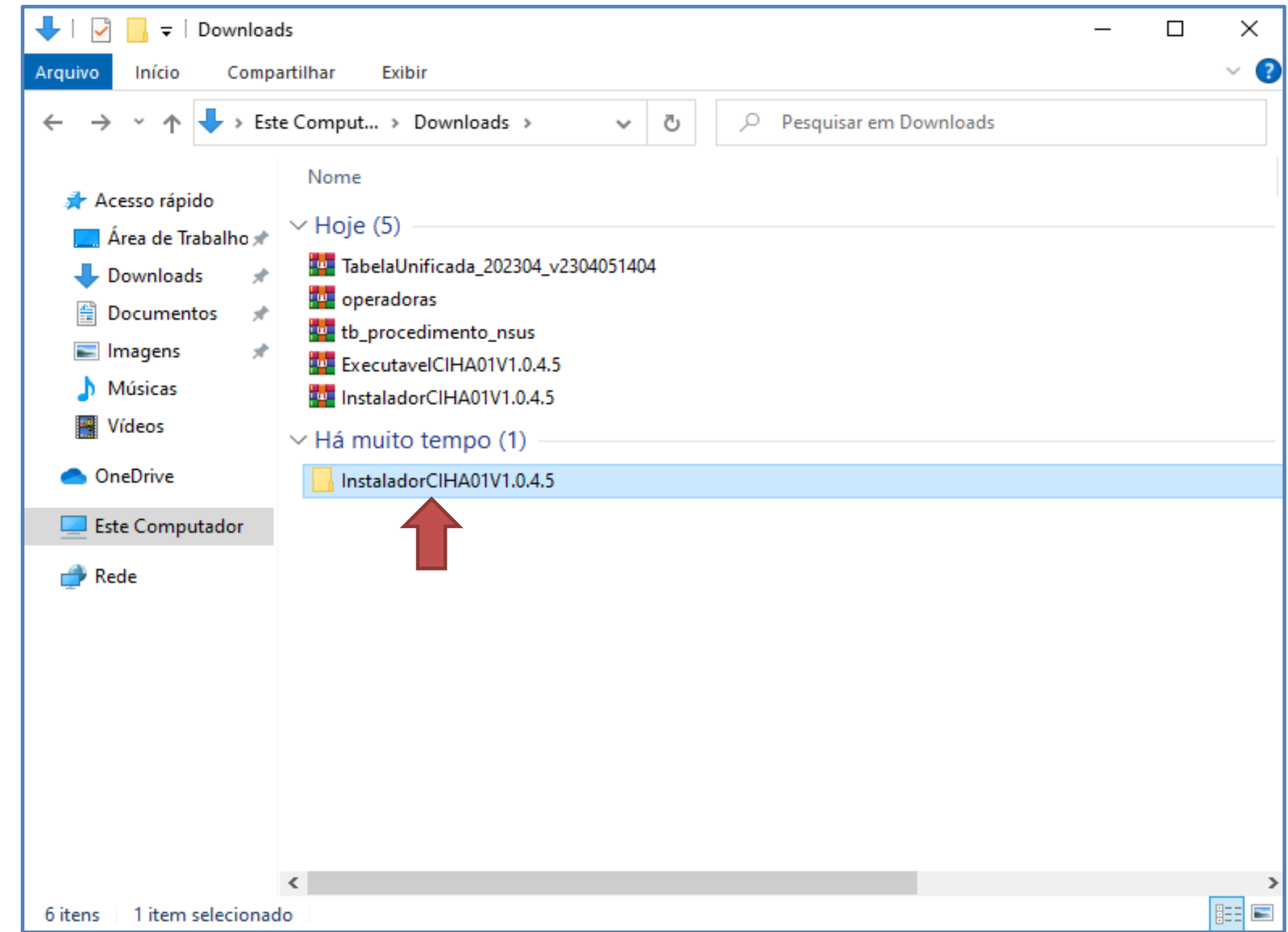
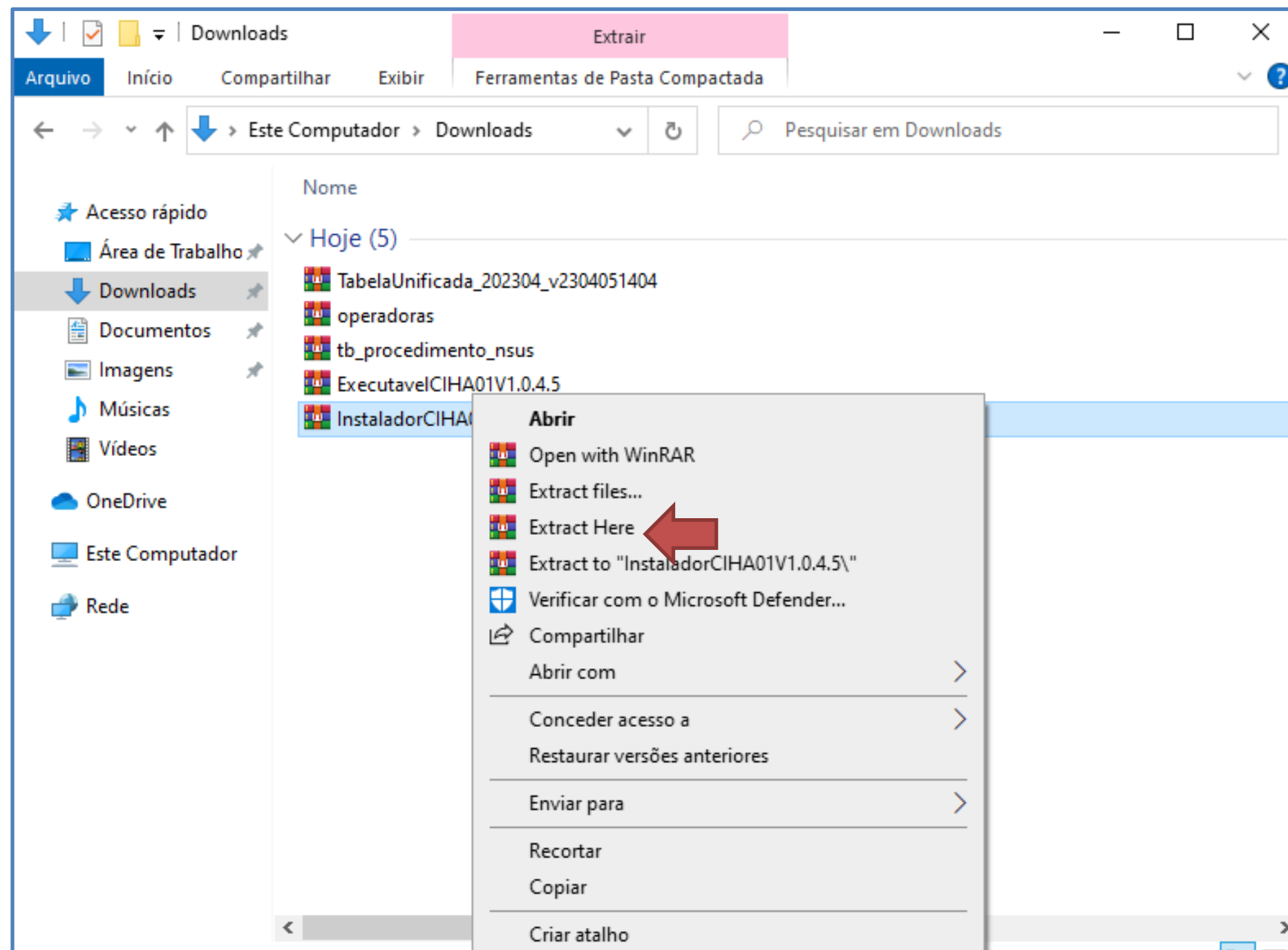
[Roteiro de Instalação do FireBird no Windows Vista](#)

- Executar o Instalador CIHA para iniciar a instalação.

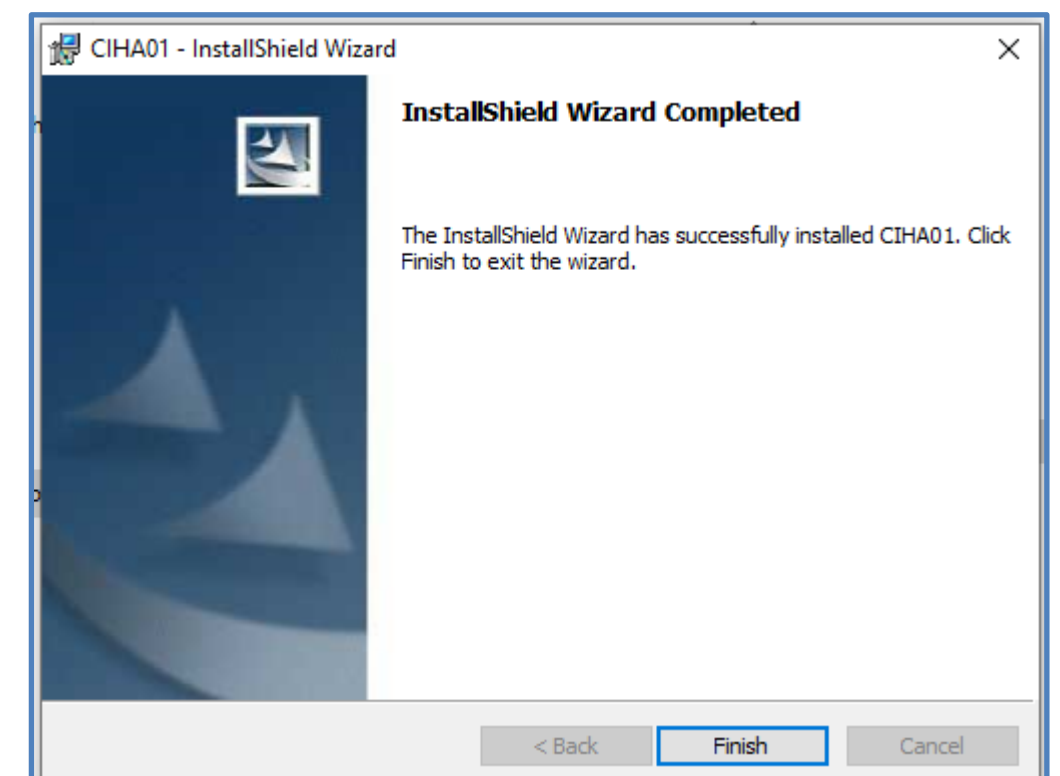
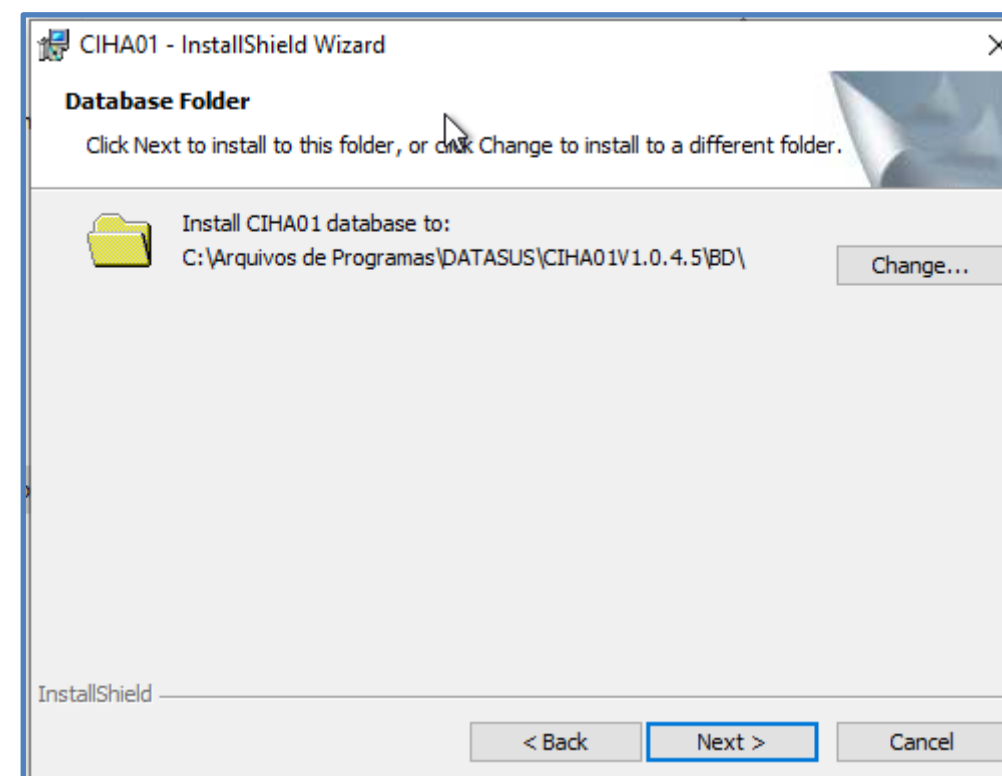
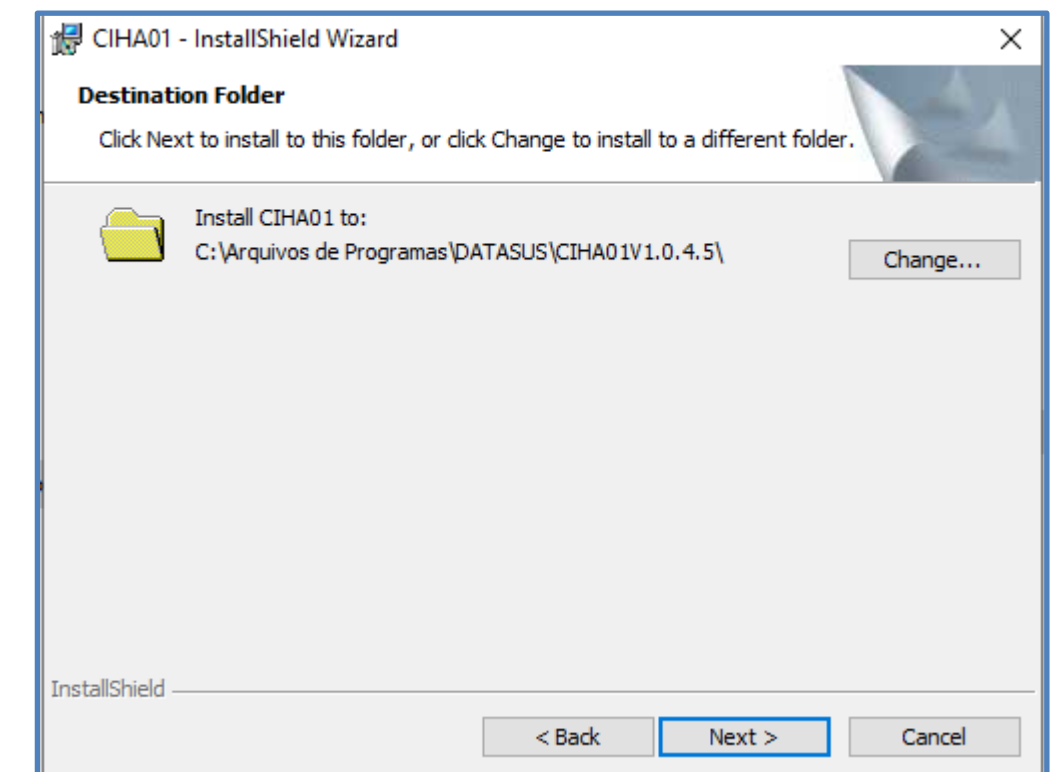
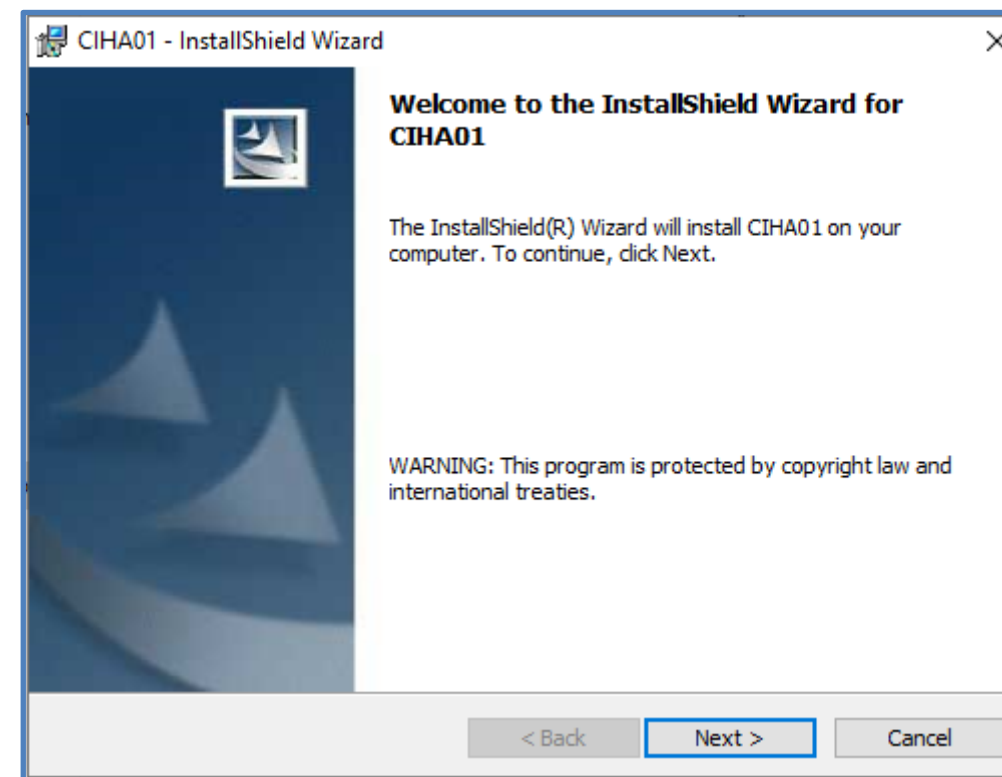
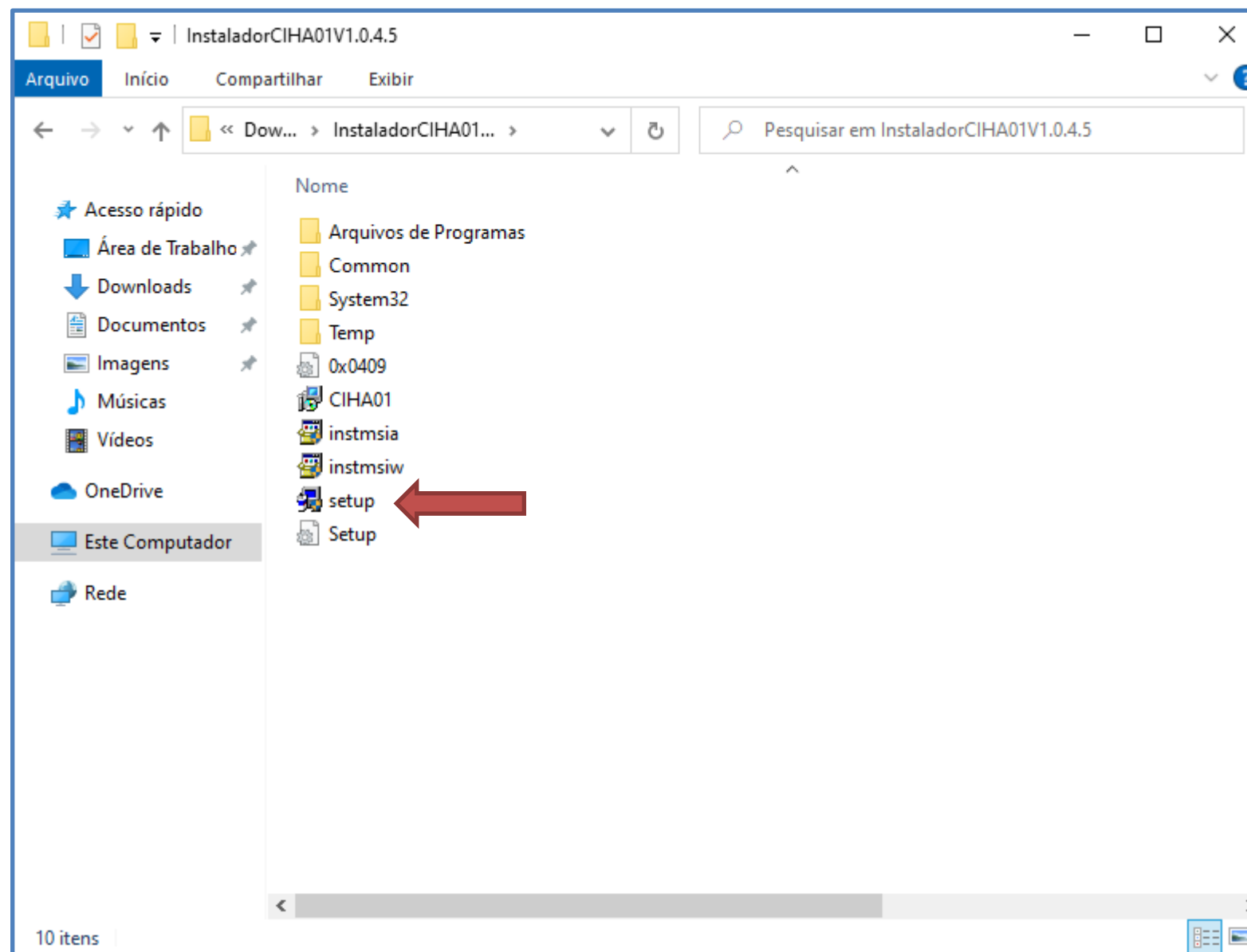




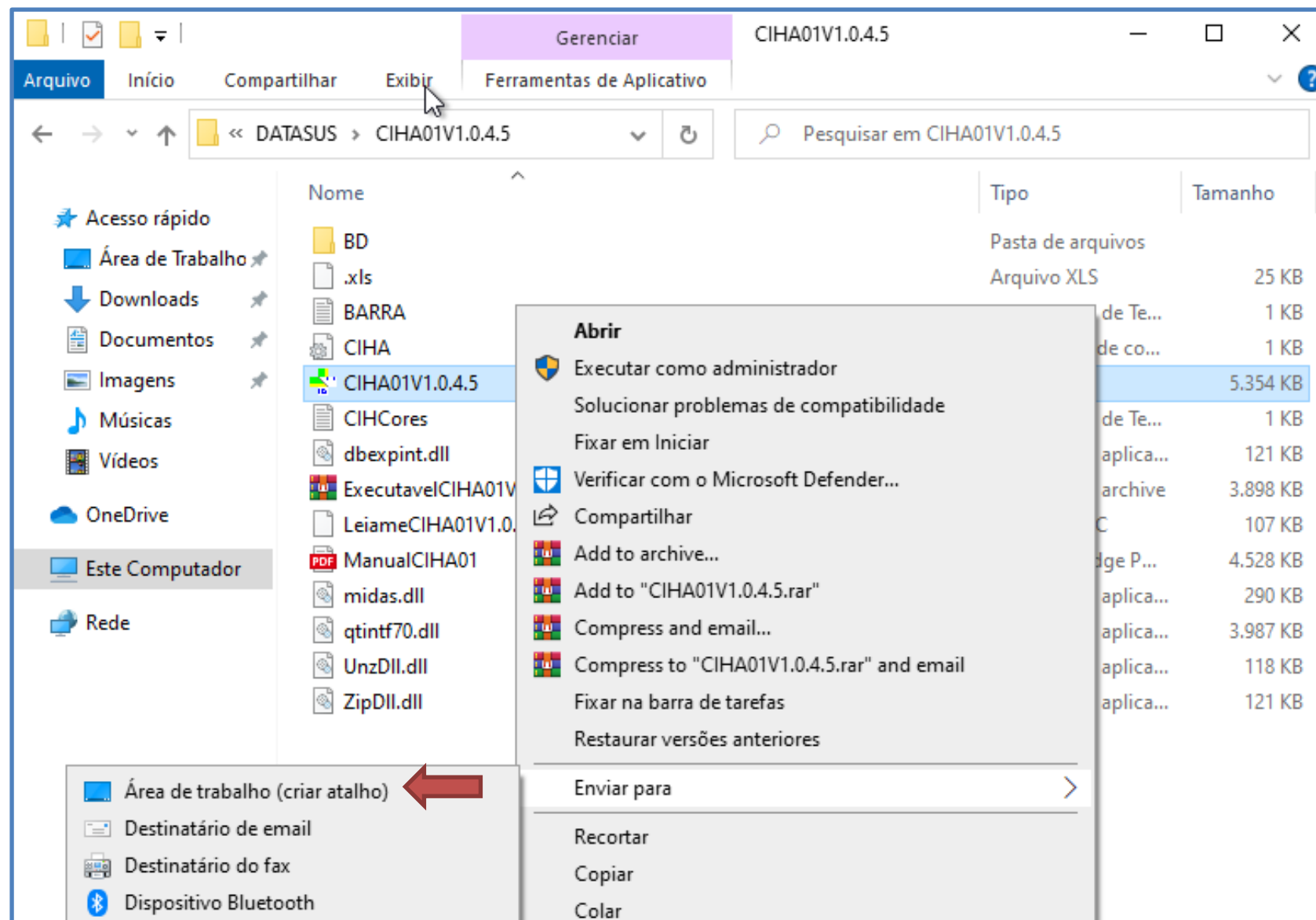
- Executar o Instalador CIHA para iniciar a instalação.



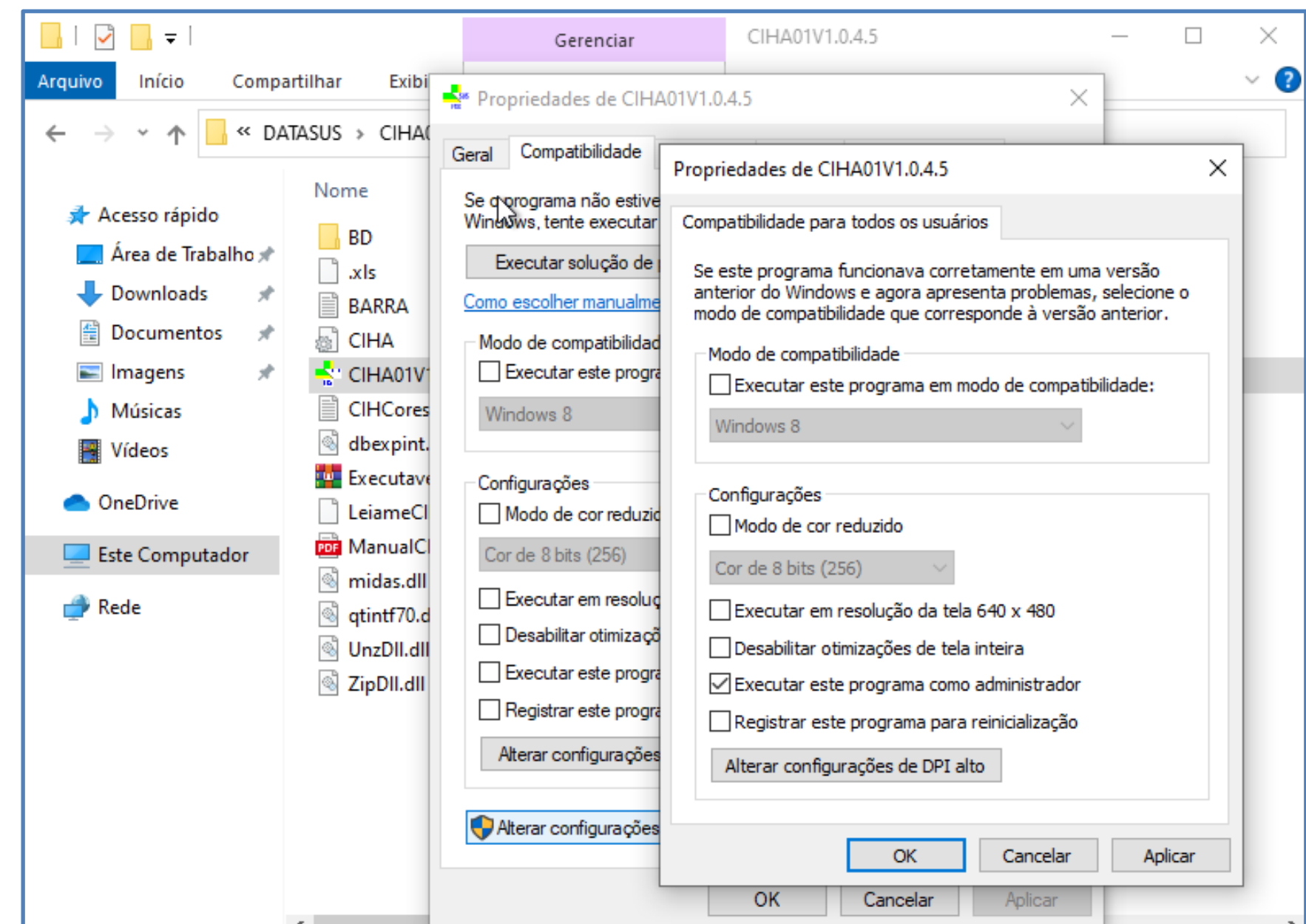
- Executar o Instalador CIHA para iniciar a instalação.



- Enviar atalho para área de trabalho



- Indo em Propriedade > Compatibilidade > Alterar configurações de todos os usuários:
- Habilite Executar este como administrador aplica e fecha.



CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5


Cadastros Consultas Envio Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

- Estabelecimento de Saúde
- Pacientes
- Atendimento Individualizado
- Alta Internação
- Atendimento Consolidado

SUS Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

**DATASUS**

Brasil




DATA 18/04/2023 HORA 10:28:29 Atualizado 15/05/2015 MENSAGEM

### CADASTRO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome:

Endereço:

Número:

Município:  

Bairro:

UF:

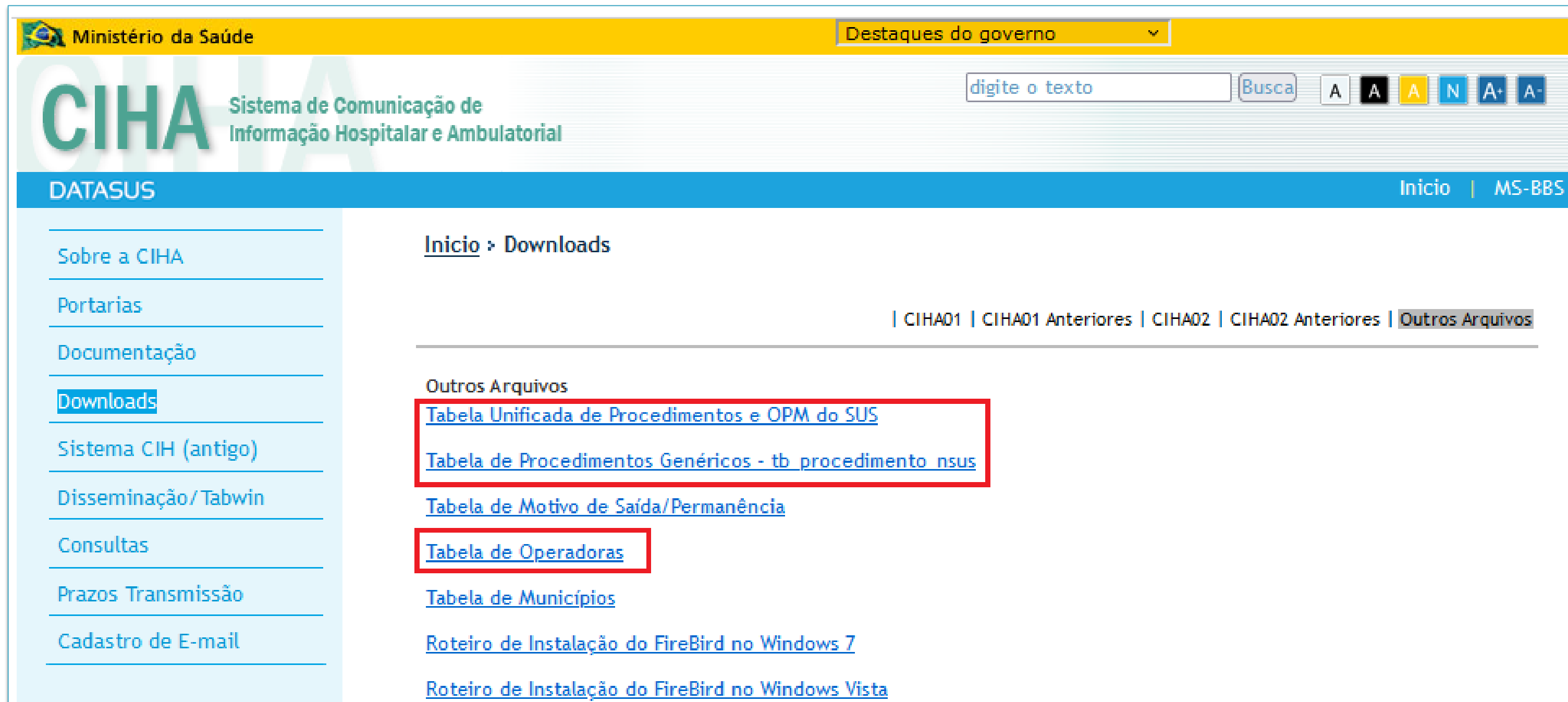
CEP:

CNPJ:

CNES:

# ATUALIZANDO O PROGRAMA CIHA01

- Atualização Mensal:



Ministério da Saúde | Destaques do governo

CIHA Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial

digite o texto Busca A A A N A+ A-

DATASUS Início | MS-BBS

Sobre a CIHA

Portarias

Documentação

**Downloads**

Sistema CIH (antigo)

Disseminação/Tabwin

Consultas

Prazos Transmissão

Cadastro de E-mail

Início > Downloads

| CIHA01 | CIHA01 Anteriores | CIHA02 | CIHA02 Anteriores | **Outros Arquivos**

Outros Arquivos

**Tabela Unificada de Procedimentos e OPM do SUS**

**Tabela de Procedimentos Genéricos - tb\_procedimento\_nsus**

Tabela de Motivo de Saída/Permanência

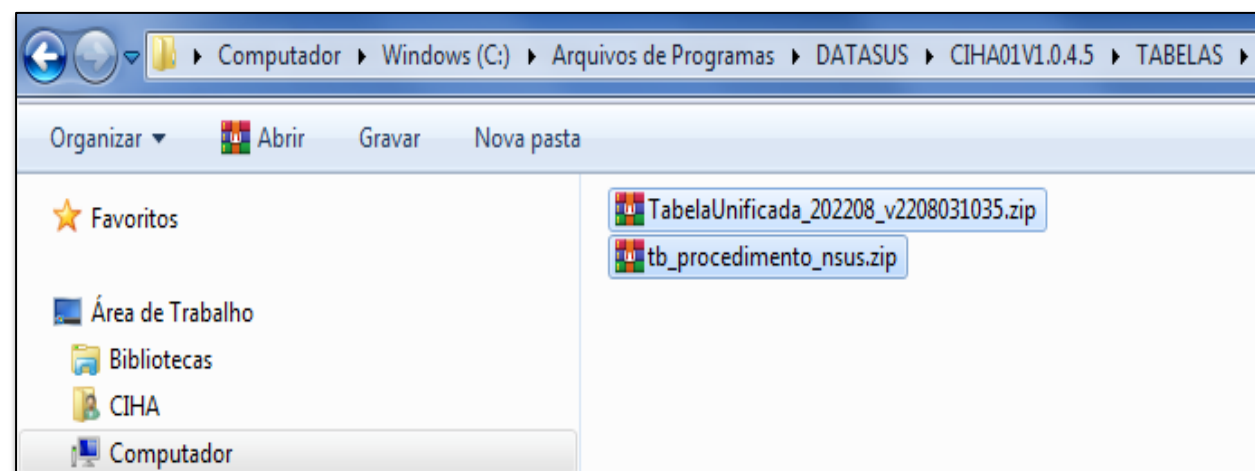
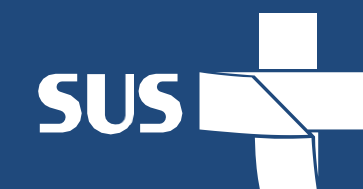
**Tabela de Operadoras**

Tabela de Municípios

Roteiro de Instalação do FireBird no Windows 7

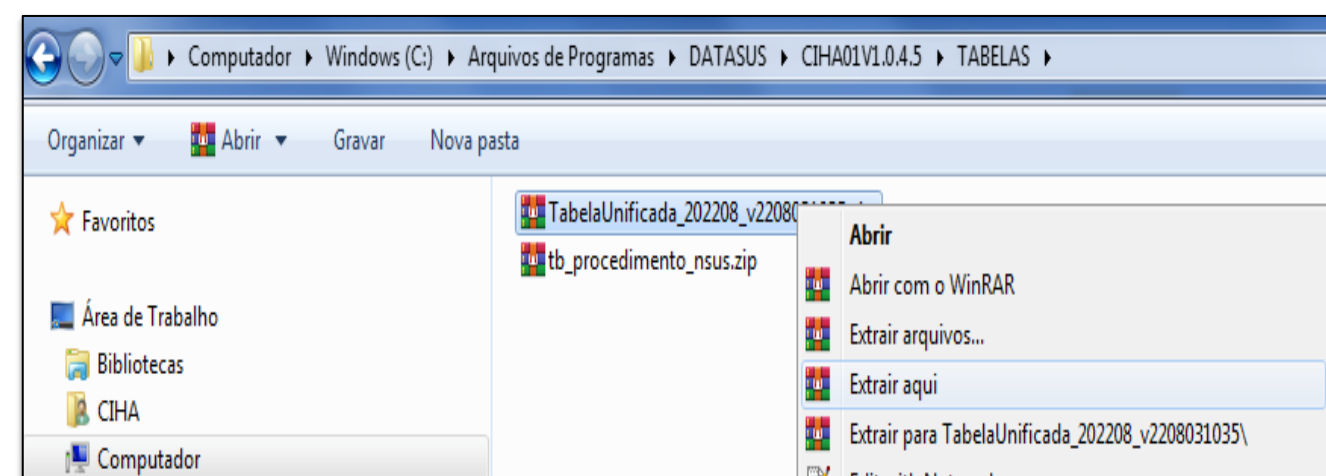
Roteiro de Instalação do FireBird no Windows Vista

# ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SUS E NÃO SUS

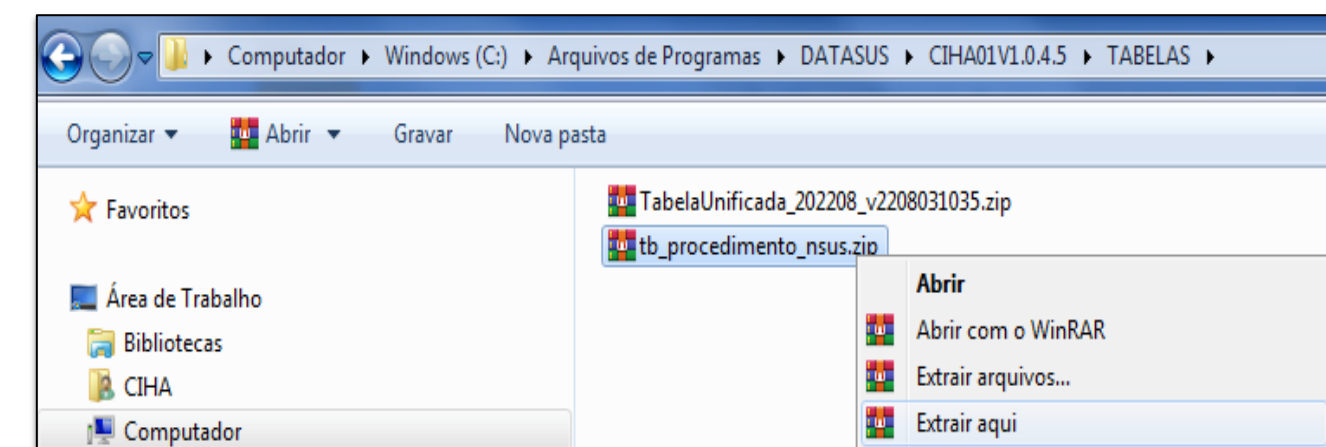


- Criar uma pasta para extrair os arquivos baixados.
- É recomendável criar uma pasta identificada no local de instalação do arquivo.
- Os arquivos extraídos devem estar no mesmo local (pasta) para importação.

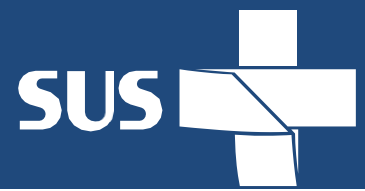
## 2- EXTRAIR A TABELA UNIFICADA



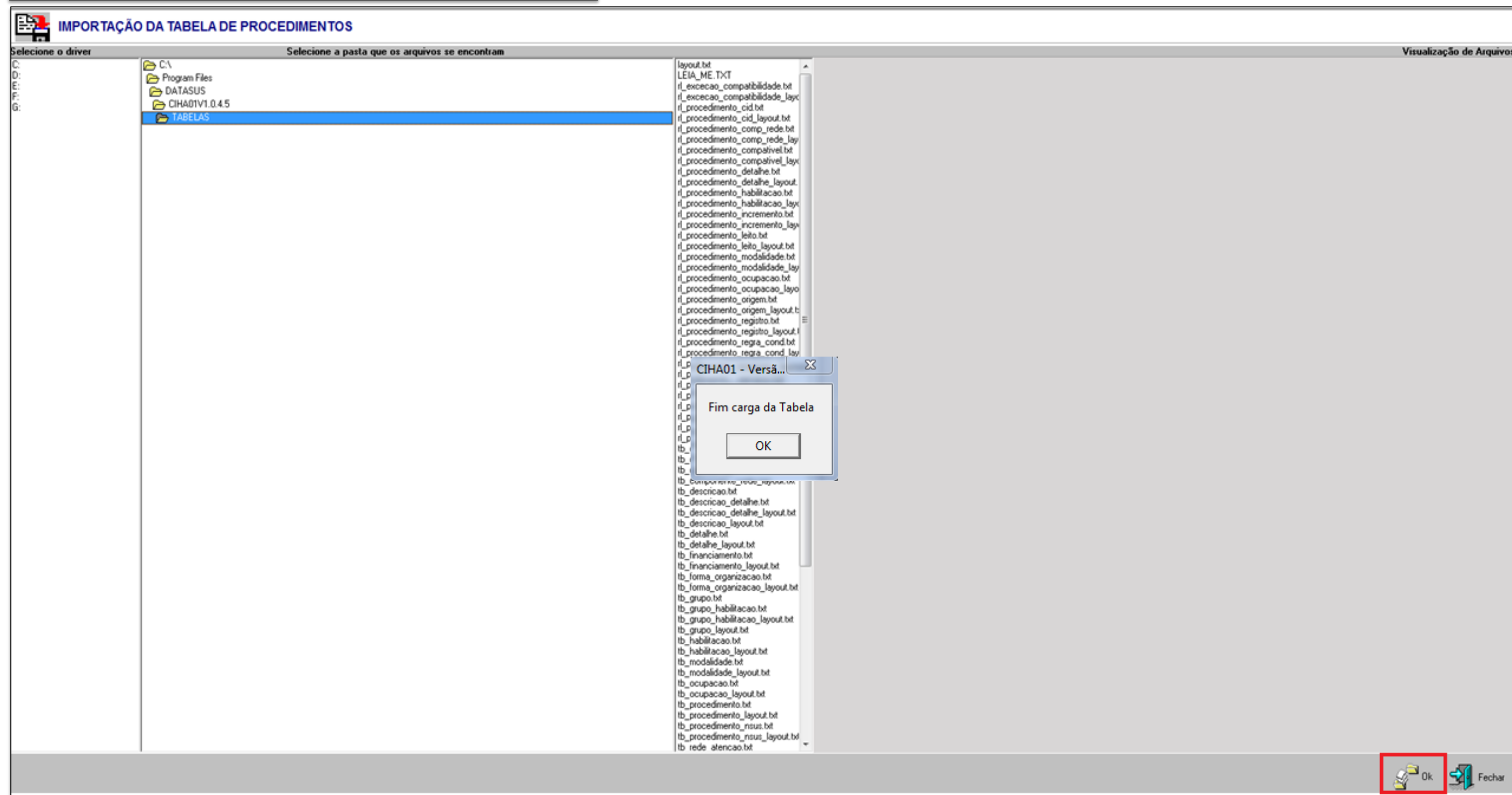
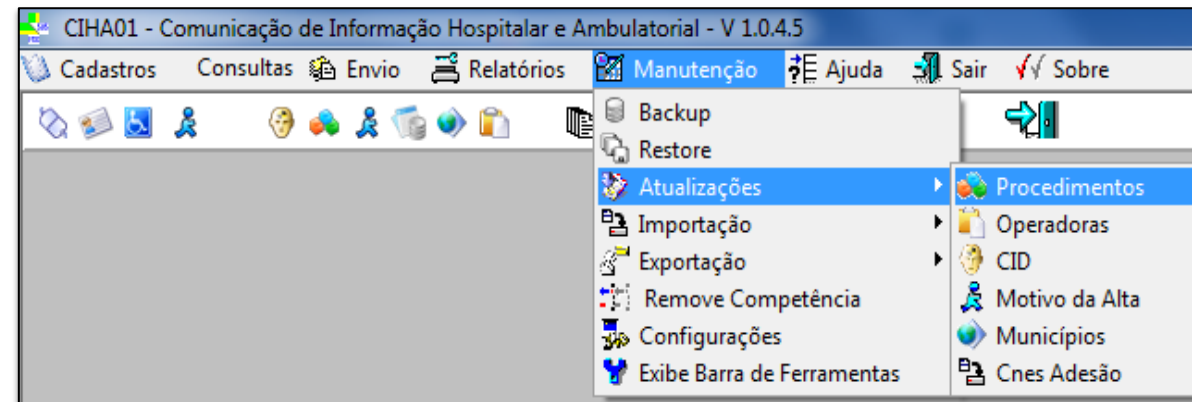
## 3- EXTRAIR A TABELA DOS PROCEDIMENTOS NÃO SUS



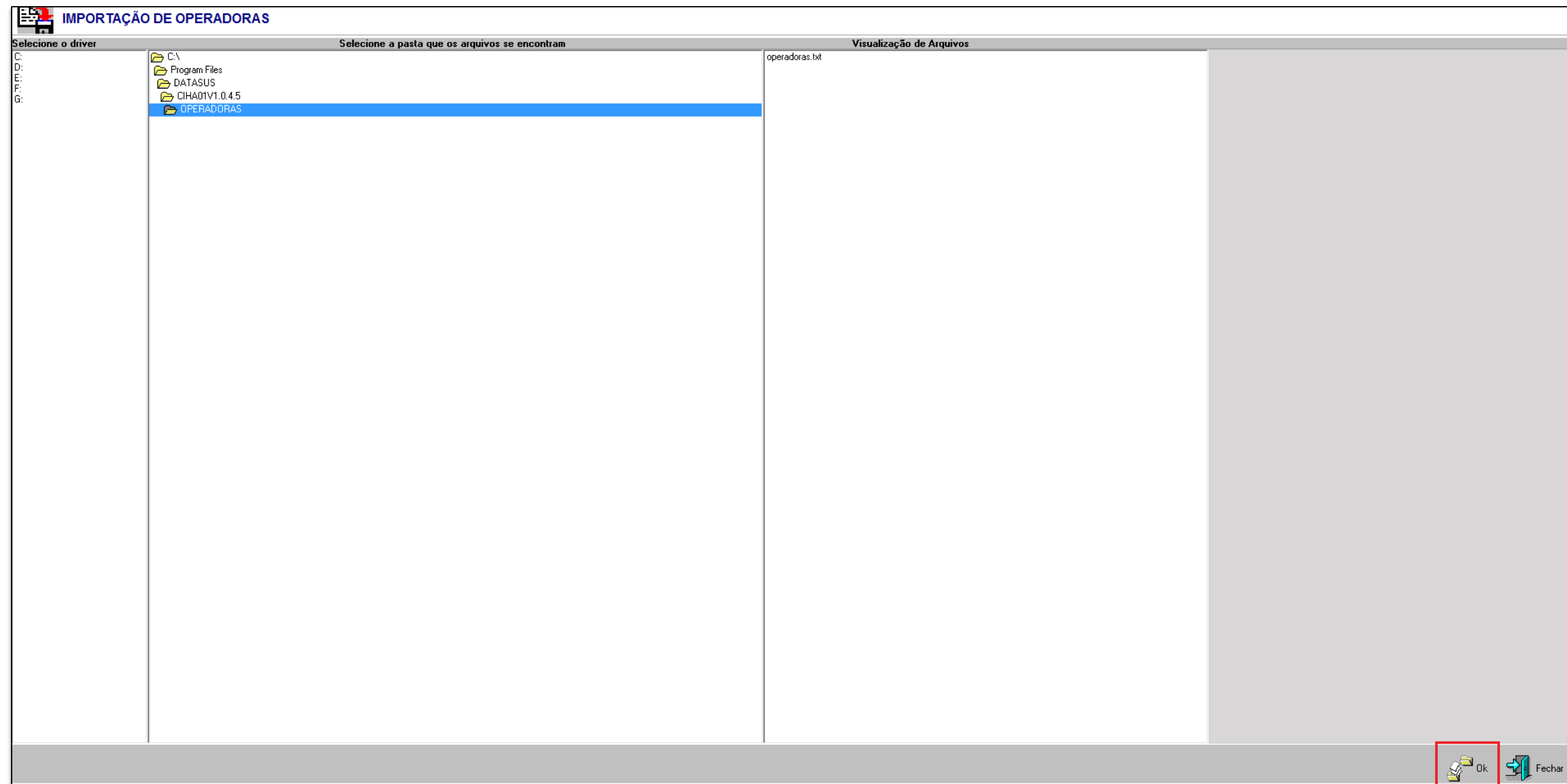
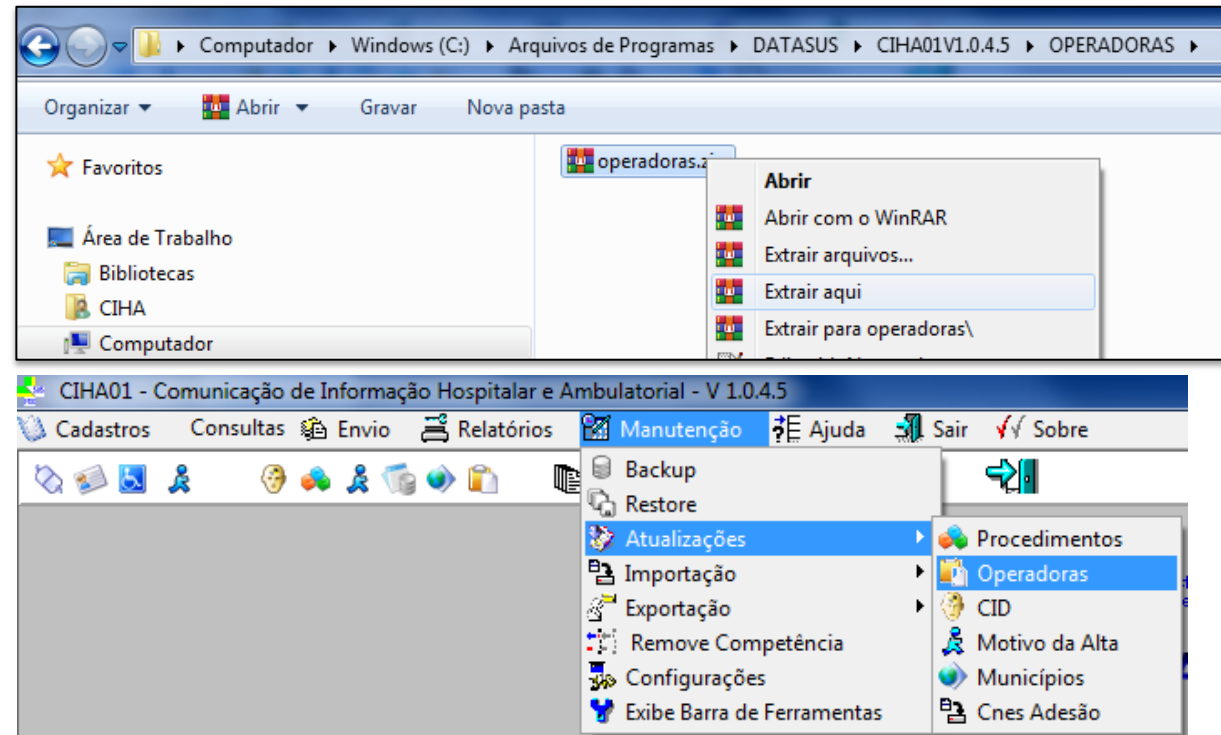
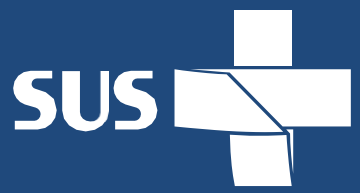
# ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SUS E NÃO SUS



NO SISTEMA IMPORTAR AS TABELAS QUE FORAM EXTRAIDAS

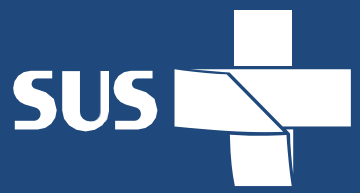


# ATUALIZAÇÃO DE OPERADORA





# CIHA01 | CADASTRANDO O PRONTUÁRIO DO PACIENTE



CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5

Cadastros Consultas Envio Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

- Estabelecimento de Saúde
- Pacientes**
- Atendimento Individualizado
- Alta Internação
- Atendimento Consolidado

SUS Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

**DATASUS**

Brasil

DATA 18/04/2023 HORA 10:28:29 Atualizado 15/05/2015 MENSAGEM

**CADASTRO DE PACIENTES**

Digite o Valor da Chave

**CADASTRO DE PACIENTES**

Prontuário

CNS

Nome

Logradouro

Número  Compl.  CEP

Cód. Município  UF

Dt. Nascimento

Sexo

**CADASTRO DE PACIENTES**

Digite o Valor da Chave

Prontuário	CNS	Nome	Dt. Nascimento	Sexo	Logradouro
1		TESTE DA SILVA	01/01/1990	F	AV MANHA
2		TESTE DE OLIVEIRA	01/01/1989	M	RUA 1

CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5

Cadastros Consultas Envio Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

Estabelecimento de Saúde  
 Pacientes  
**Atendimento Individualizado**  
 Alta Internação  
 Atendimento Consolidado

ISUS Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
**DATA SUS**

Brasil

**CADASTRO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO**

Paciente

Prontuário  Dt.Atendimento 19/04/2023  CNS

Diag. Principal

Diag. Secundário

Procedimento

Descrição Procedimento

Modalidade

Quantidade

Fonte Remu.  Guia TISS

Registro ANS

CNPJ

Cód. Benef.

## DESCRIÇÕES DOS CAMPOS

**Paciente:** Nome do paciente.

**Prontuário Número do prontuário do paciente:** Para selecionar uma das opções (*lupa*).

**Data internação/Atendimento Data da internação e/ou atendimento do paciente:** Para selecionar uma das opções (*lupa*).

**Diagnóstico Principal:** Nome da queixa principal identificado par ao paciente: Para selecionar uma das opções (*lupa*).

**Diagnóstico Secundário:** Nome da queixa secundária identificado par ao paciente Para selecionar uma das opções (*lupa*).

**Descrição:** Procedimento realizado no paciente (*lupa*).

**Descrição do Procedimento:** Descrição do procedimento em caso de procedimento genérico.

**Modalidade:** Seleção da modalidade de internação: Para selecionar uma das opções (*seta*).

**Quantidade:** Quantidade de interação ou atendimento ambulatorial.

**Fonte de Remuneração:** Para selecionar uma das opções (*seta*).

**Registro ANS:** Registro na Agência Nacional de Saúde — Para selecionar uma das opções (*lupa*).

**CNPJ:** Código Nacional de Pessoa Jurídica.

**Código do Benef.:** Código do Beneficiário.

Prontuário	Nome	CNS	Com.	Dt.Atendim.	Dt.Saida	Uso Alta	Fun.Rem.
1	TESTE DA SILVA		022023	06/02/2023	06/02/2023	18	3
1	TESTE DA SILVA		042023	19/04/2023	19/04/2023	18	3
2	TESTE DE OLIVEIRA		042023	18/04/2023	18/04/2023	18	3
2	TESTE DE OLIVEIRA		042023	19/04/2023	19/04/2023	18	3



## CADASTRO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

Digite o Valor da Chave



+ Incluir

Alterar



Deletar

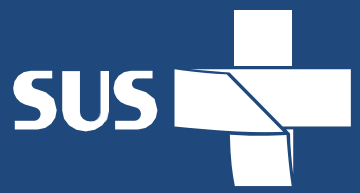
Listar



Sair

	Prontuário	Compt.	Dt. Internação	Dt. Saída	Tipo Alta	Fon. Rem.	Proc. Realizado	Modalidade	Qtde
	000000011305	052011	27/05/2011			1	0405050380	INTERNACAO	1
	61033	062011	10/06/2011			2	0404020003	INTERNACAO	1
▶	22599	062011	14/06/2011			2	0310010039	INTERNACAO	1
	000000011305	042011	13/04/2011	13/04/2011	18	1	0302060014	AMBULATORIAL	8
	000000082074	042011	15/04/2011	15/04/2011	18	1	0207030022	AMBULATORIAL	3
	000000082074	052011	03/05/2011	03/05/2011	18	1	0206030010	AMBULATORIAL	2
	000000082074	052011	17/05/2011	27/05/2011	11	1	0408020423	INTERNACAO	1
	000000011305	062011	06/06/2011	06/06/2011	18	3	0302030000	AMBULATORIAL	1
	000004799300	062011	14/06/2011	22/06/2011	11	2	0413040119	INTERNACAO	1

# CIHA01 | ALTA DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE



CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5

Cadastros Consultas Envio Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

- Estabelecimento de Saúde
- Pacientes
- Atendimento Individualizado
- Alta Internação**
- Atendimento Consolidado

SUS Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

**BRASIL**

**DATASUS**

DATA 18/04/2023 HORA 10:28:29 Atualizado 15/05/2015 MENSAGEM

### ALTA DA INTERNAÇÃO

Prontuário

Data Saída  Data Internação  Competencia

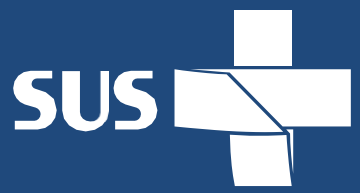
Tipo Alta

Doc. de Óbito  Dias UTI

**Número de Nascidos**

Nr.Nasc. <input type="text" value="0"/>	Doc.Nasc.(1)	Doc.Nasc.(3)
	Doc.Nasc.(2)	Doc.Nasc.(4)
		Doc.Nasc.(5)

# CIHA01 | CADASTRANDO NO CONSOLIDADO



CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5

Cadastros Consultas Envio Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

- Estabelecimento de Saúde
- Pacientes
- Atendimento Individualizado
- Alta Internação
- Atendimento Consolidado**

SUS Ministério da Saúde Secretaria Executiva

**DATASUS**

Brasil

DATA 18/04/2023 HORA 10:28:29 Atualizado 15/05/2015 MENSAGEM

### CADASTRO DE ATENDIMENTO CONSOLIDADO

Procedimento: 0301010048 **CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZ**

Competencia: 042023 **(MMAAAA)**

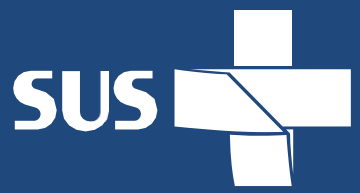
Quantidade: 40

Fonte Remu.: 3 GRÁTUITO

Registro ANS:

Procedimento	Competência	Quantidade	Descrição Procedimento
0301010048	042023	40	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR N
0301010072	042023	70	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
0202010120	052022	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO
0202010120	052022	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO
0202010120	052022	1	DOSAGEM DE ACIDO URICO

# CIHA01 | EXPORTANDO A PRODUÇÃO



CIHA01 - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - V 1.0.4.5

Cadastros Consultas **Envio** Relatórios Manutenção Ajuda Sair Sobre

Gerar Arquivo para Envio  
Importa Arquivo

**SUS** Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

**BRASIL**

**DATA SUS**

**GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA ENVIO A SECRETARIA DE SAÚDE**

Mês: 04 Ano: 2023

Ok Fechar

DATA	18/04/2023	HORA	11:43:16	Atualizado	15/05/2015	MENSAGEM	Envio de Arquivos
------	------------	------	----------	------------	------------	----------	-------------------

Abrir

Examinar: TESTE

Nome	Data de modificação	Tipo
Esta pasta está vazia.		

Nome do objeto: 3001202202304.CHA

Tipo de objeto: .Txt

Abrir Cancelar

Pré-visualização

Imprimir Salvar Enviar

Página 1 de 1 100%

Fechar

**MS-DATASUS** CIHA - Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - Versão 1.0.4.5

Protocolo de Atendimentos Exportados Data: 18/04/2023

CNES: [REDACTED] Prestador: [REDACTED]

Gestor: [REDACTED] - UF: RJ - Município: 330455

Arquivo: [REDACTED]202304.CHA

Competência: 202304 Data/Hora: 1

Total de Registros Lidos 3

Total Exportado 3

Total de Atendimentos Ambulatoriais Individuais

Total de Internações Exportadas 0

Total de Atendimentos Ambulatoriais Consolidados

Total de Atendimentos Inseridos: 111

Assinatura: \_\_\_\_\_

Salvar

Nome do arquivo: X:\Protocolos\PTEXP1.0.4.5\_04182023\_114757.pdf

Usar Filtro: Documento PDF

Intervalo de páginas:

Tudo

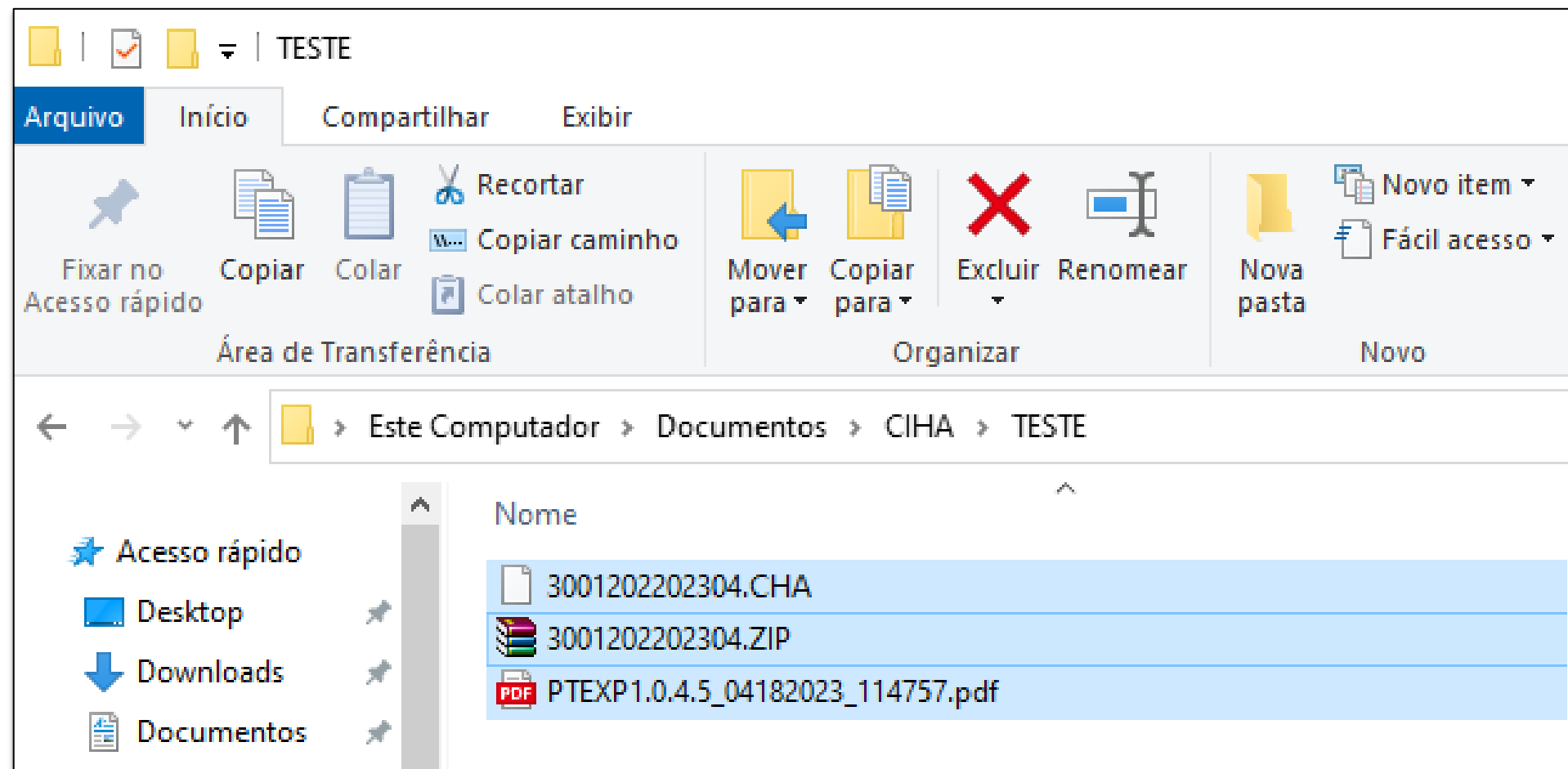
Páginas de: 1 até 1

Seleção

Salvar em segundo plano

Salvar Cancelar

- Enviar os três arquivos gerados para o e-mail [ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com)





**OBRIGADO**

[ciha.smsrj@gmail.com](mailto:ciha.smsrj@gmail.com)

Tel: (21) 3971 6820